



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

EDITAL

2026

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024

II. ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

III. MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

047/2026

TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

V. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VI. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços e eventual aquisição de **material de construção**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA.

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DA PROPOSTA.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DATA: 19/06/2026

HORA: 10:00

IX - DAS DATAS DO RECEBIMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DIA 09/06/2026

PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ AS 09:30H DO DIA 19/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES ÀS 10H DO DIA 19/06/2026

PORTAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

X – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

XII - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA Sala de Licitações, das 08h às 13h, em dia útil ou através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com ou telefone contato: (74) 99941-2449

XIII - Pregoeiro responsável:

Thaciana Carla Silva Mangabeira

XIV - Responsável pela elaboração deste edital de convocação:

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços e eventual aquisição de **material de construção**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo o licitante participar de um ou mais lotes de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o exercício de 2026, na formalização do contrato ou nota de empenho ou documento equivalente.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Bolsa de Licitações – BLL.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do participante conferir a exatidão dos seus dados nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (precisa apresentar justificativa para impedir a participação. Um exemplo de justificativa é a simplicidade do objeto);

5.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O impedimento de que trata o item 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário ou desconto unitário, conforme o caso, e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer prosta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.21.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.21.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o 6.6 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, **no prazo máximo de duas horas**, após o encerramento da fase de lances, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% , para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o referido item.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

10.17. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.18. Habilitação jurídica

10.18.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.18.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.18.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

10.18.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.18.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.18.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.18.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.18.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.19. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.19.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.20. Qualificação Econômico-Financeira

10.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.20.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.20.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) assim aferidos:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{11. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{12. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{13. \text{ Ativo Total}}{14. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

$$LC = \frac{15. \text{ Ativo Circulante}}{16. \text{ Passivo Circulante}}$$

10.20.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.20.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.20.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.20.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de do valor total estimado da contratação ou valor 10% total estimado da parcela pertinente.

10.20.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.20.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.21. Qualificação Técnica:

10.21.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.21.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.21.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.21.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.22. Documentos complementares:

10.22.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.22.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.22.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.22.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.22.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.22.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.22.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 10.22.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **prazo de 03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através de protocolo no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho, localizado no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/Nº, Centro, por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sobradinho.licitacao@gmail.com.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e endereço eletrônico <https://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL
- ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO VI– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;

Sobradinho-BA, 08 de junho de 2026

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Nº DFD:	015/2026

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de Preços e eventual aquisição de **material de construção**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - FIXADORES LEVES					
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 200MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 250MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 300MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 450MM X 4,8 - PCT C/ 50 UNID.	PCT	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2"	UND	150	R\$ 29,77	R\$ 4.465,50
6	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 3"	UND	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50
7	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 4"	UND	30	R\$ 40,93	R\$ 1.227,90
8	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 1/2"	UND	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
9	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 3/4"	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO D, 20MM - 1/2"	UND	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO D, 25MM - 3/4"	UND	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
12	ABRAÇADEIRA TIPO D, 32MM - 1"	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
13	ABRAÇADEIRA TIPO D, 50MM - 1.1/2"	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
14	ABRAÇADEIRA TIPO U, 100MM - 4"	UND	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
15	ABRAÇADEIRA TIPO U, 20MM - 1/2"	UND	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
16	ABRAÇADEIRA TIPO U, 25MM - 3/4"	UND	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
17	ABRAÇADEIRA TIPO U, 32MM - 1"	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
18	ABRAÇADEIRA TIPO U, 50MM - 1.1/2"	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
19	ABRAÇADEIRAS NYLON 15CM LACRE ENFORCA GATO PCT COM 100	PCT	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
20	ABRAÇADEIRAS NYLON, GRANDE, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

21	ABRAÇADEIRAS NYLON, MÉDIA, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
22	ABRAÇADEIRAS NYLON, PEQUENA, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
23	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 10	UN	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
24	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 12	UN	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
25	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 19	UN	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
26	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 25	UN	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
27	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 08	UN	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
28	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 25	UN	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
29	ARREBITE DE ALUMINIO 6,2 X 30	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
30	ARRUELA GALVANIZADA DE ½	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
31	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/4	UND	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
32	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
33	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16	UND	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
34	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50	R\$ 11,71	R\$ 585,50
35	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 1/4"	UND	40	R\$ 9,38	R\$ 375,20
36	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 3/8"	UND	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
37	BUCHA DE NYLON S-06	UN	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
38	BUCHA DE NYLON S-08	UN	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
39	BUCHA DE NYLON S-10	UN	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
40	BUCHA DE NYLON S-12	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
41	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PCT C/ 100 UNID.	PCT	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
42	PARAFUSO 5,5 X 45	UND	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
43	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13MM - CAIXA COM 500 UND	UND	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
44	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 19MM - PCT COM 100 UND	PCT	40	R\$ 0,36	R\$ 14,40
45	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 32MM - PCT COM 100 UND	PCT	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
46	PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5 X 1" - PCT COM 100 UND	PCT	40	R\$ 0,55	R\$ 22,00
47	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA LAVATÓRIO	UND	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
48	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 PARA VASO SANITÁRIO	UND	2000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
49	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
50	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
51	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
52	PARAFUSO FENDA CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE	UN	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

53	PARAFUSO GANCHO DE 8MM	UND	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
54	PARAFUSO PARA BUCHA DE 10MM	UND	5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
55	PARAFUSO PARA BUCHA DE 6MM	UND	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
56	PARAFUSO PARA BUCHA DE 8MM	UND	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
57	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO	UND	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
58	PARAFUSO PITÃO DE 8MM	UND	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
59	PARAFUSO SEXTAVADO S08 ROSCA SOBERBA	UND	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
60	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA	UND	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
61	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM	UND	750	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
62	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
63	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
64	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
65	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UND	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
66	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
67	PREGO (2 X 10) 18 X 21	KG	75	R\$ 21,05	R\$ 1.578,75
68	PREGO 18 X 30	KG	75	R\$ 21,83	R\$ 1.637,25
69	PREGO COMUM 10 X 10	KG	75	R\$ 40,83	R\$ 3.062,25
70	PREGO COMUM 12 X 12	KG	75	R\$ 34,67	R\$ 2.600,25
71	PREGO COMUM 15 X 15	KG	300	R\$ 25,37	R\$ 7.611,00
72	PREGO COMUM 15 X 18	KG	300	R\$ 24,83	R\$ 7.449,00
73	PREGO COMUM 17X21	KG	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
74	PREGO COMUM 18 X 27	KG	300	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
75	PREGO COMUM 19 X 33	KG	300	R\$ 23,45	R\$ 7.035,00
76	PREGO COMUM 19 X 36	KG	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
77	PREGO DE AÇO 15 X 15 - PCT 118G	PCT	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
78	PREGOS 16X24	KG	75	R\$ 23,42	R\$ 1.756,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 220.202,00
LOTE 2 - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
79	CADEADO EM LATAO MACICO, 20 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30	R\$ 21,94	R\$ 658,20
80	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30	R\$ 37,33	R\$ 1.119,90
81	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	50	R\$ 48,49	R\$ 2.424,50
82	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
83	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 4,8 MM	KG	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

84	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6,4 MM	KG	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
85	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 8,0 MM	KG	50	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
86	DOBRADIÇA 2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
87	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	300	R\$ 18,35	R\$ 5.505,00
88	DOBRADIÇA 3. 1/2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	300	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00
89	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 1/2"	UND	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
90	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/4"	UND	40	R\$ 9,67	R\$ 386,80
91	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/8"	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
92	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 5/8"	UND	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40
93	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO TIPO PALMELA 3 1/2", P/JANELAS E PORTA DIVISÓRIA, REF.LF-1228, FAMA OU SIMILAR	UN	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
94	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3" X 2.1/2", COM ANEIS, C/PARAFUSOS	UN	75	R\$ 37,42	R\$ 2.806,50
95	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3" X 2.1/2", SEM ANEIS, C/PARAFUSOS	UN	75	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
96	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 26 MM - ALTA	UN	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
97	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 26 MM - BAIXA	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
98	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 35 MM - ALTA	UND	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
99	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 35 MM - BAIXA	UND	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
100	FECHADURA AUTOMATICA (ELETRICA) PARA PORTAS E PORTOES.	UN	15	R\$ 216,50	R\$ 3.247,50
101	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, 2 FOLHAS DE ACABAMENTO, POPULAR, FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA COM ALAVANCA, LATÃO CROMADO 22CM	UN	20	R\$ 57,89	R\$ 1.157,80
102	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE FERRO	UND	100	R\$ 91,33	R\$ 9.133,00
103	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	1500	R\$ 70,03	R\$ 105.045,00
104	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	200	R\$ 63,30	R\$ 12.660,00
105	FECHADURA PARA BIRO.	UND	10	R\$ 18,18	R\$ 181,80
106	FECHADURA PARA GAVETA/ARMÁRIO	UND	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
107	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO PERFIL ESTREITO	UND	700	R\$ 74,73	R\$ 52.311,00
108	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UND	100	R\$ 64,82	R\$ 6.482,00
109	FERROLHO CHATO 3"	UND	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
110	FERROLHO CHATO 4"	UND	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
111	FERROLHO CHATO 5"	UND	50	R\$ 12,02	R\$ 601,00
112	FERROLHO CHATO 6"	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
113	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
114	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
115	FERROLHO TARGETA 3"	UN	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
116	FERROLHO TARGETA ZINCADO 1 1/2"	UN	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
117	FERROLHO TARGETA ZINCADO 2"	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

118	PORTA CADEADO GRANDE	UND	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50
119	PORTA CADEADO MEDIO	UND	30	R\$ 9,83	R\$ 294,90
120	PORTA CADEADO PEQUENO	UND	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
121	PUXADOR REDONDO PARA PORTA/GAVETA ARMÁRIO	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
122	PUXADOR RETO PARA PORTA/ARMÁRIO	UND	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
123	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
124	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
125	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 3" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 250.887,60
LOTE 3 - AÇOS, METAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS					
126	AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8") VERGALHÃO 12M	UND	300	R\$ 86,25	R\$ 25.875,00
127	AÇO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2") VERGALHÃO 12M	UND	80	R\$ 123,00	R\$ 9.840,00
128	AÇO CA-50 Ø 16 MM (5/8") VERGALHÃO 12M	UND	50	R\$ 211,25	R\$ 10.562,50
129	AÇO CA-50 Ø 20 MM (3/4") VERGALHÃO 12M	UND	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00
130	AÇO CA-50 Ø 4,2 MM - VERGALHÃO 12M	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
131	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM - VERGALHÃO 12M	UNID	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
132	AÇO CA-50 Ø 8,0 MM (5/16") - VERGALHÃO 12M	UNID	200	R\$ 54,17	R\$ 10.834,00
133	AÇO CA-60 Ø 5 MM VERGALHÃO 12M	UND	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
134	BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2" X 3/16" (1,42 KG/M)	M	60	R\$ 22,65	R\$ 1.359,00
135	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/4"	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
136	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 "X 1/8"	UND	10	R\$ 100,50	R\$ 1.005,00
137	BARRA CHATA DE FERRO 1/2"	UND	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
138	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4"	UND	10	R\$ 192,72	R\$ 1.927,20
139	BARRA CHATA DE FERRO 3/4"	UND	60	R\$ 47,60	R\$ 2.856,00
140	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8" (1,83 KG/M)	M	300	R\$ 29,42	R\$ 8.826,00
141	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/4" X 1 1/4" X 1/4" (2,46 KG/M)	M	120	R\$ 38,73	R\$ 4.647,60
142	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 1" X 1/8" (1,19 KG/M)	M	300	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00
143	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 6M	UND	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
144	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1/2" X 6M	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
145	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 2" X 1/4" (4,74 KG/M)	M	180	R\$ 69,25	R\$ 12.465,00
146	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 6M	UND	50	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00
147	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 6M	UND	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

148	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS – ¾" X ¾" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
149	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 - E=1,95MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	100	R\$ 537,50	R\$ 53.750,00
150	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 - E=1,55MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 442,50	R\$ 8.850,00
151	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 - E=1,2MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 402,75	R\$ 8.055,00
152	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22 - E=0,7MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
153	COLUNA DE FERRO DE 3/8 COM 6M	UND	400	R\$ 191,50	R\$ 76.600,00
154	COLUNA DE FERRO DE 5/16 COM 6M	UND	300	R\$ 151,17	R\$ 45.351,00
155	MALHA POP MÉDIA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M	UND	100	R\$ 148,50	R\$ 14.850,00
156	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	800	R\$ 201,50	R\$ 161.200,00
157	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	300	R\$ 181,00	R\$ 54.300,00
158	METALON 15 X 15 - BARRA COM 6M	UND	100	R\$ 44,09	R\$ 4.409,00
159	METALON 20X20 - BARRA COM 6M	UND	400	R\$ 54,33	R\$ 21.732,00
160	METALON GALVANIZADO, 30X20MM, BARRA COM 6M	UND	200	R\$ 68,25	R\$ 13.650,00
161	METALON GALVANIZADO, 40X40MM, BARRA COM 6M	UND	80	R\$ 107,50	R\$ 8.600,00
162	METALON GALVANIZADO, 50X30 MM, BARRA COM 6M	UND	500	R\$ 131,00	R\$ 65.500,00
163	NERVURA DE CONCRETO	M	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
164	PERFIL "U" SIMPLES 3" X 1. 1/2" X 3MM COM 6M	UND	50	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
165	TELA ALAMBRADO, FIO 3MM, MALHA 15X5, ALTURA 2M, ROLO FECHADO	ROLO	20	R\$ 3.315,00	R\$ 66.300,00
166	TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 12BWG, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO	M	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
167	TELA SOLDADA 25X25MM 1,24MM 1,0X25M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	24	R\$ 25,66	R\$ 615,84
168	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO)	UND	100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00
169	TRELIÇA LEVE 3,4MM X 3,4MM, COM 6M	UND	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
170	TRELIÇA PESADA 4,2MM X 4,2MM COM 6M	UND	600	R\$ 59,50	R\$ 35.700,00
171	TRELIÇA TG 8M	M	2000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

172	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	100	R\$ 298,50	R\$ 29.850,00
173	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 1" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
174	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2 1/2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
175	TUBO METALON GALVANIZADO, 50X30 MM, CHAPA 18.	M	300	R\$ 17,75	R\$ 5.325,00
176	ZINCO GALVANIZADO 120 CM	M	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
177	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	M	200	R\$ 34,77	R\$ 6.954,00
178	ZINCO GALVANIZADO 80 CM	M	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 1.036.147,64
LOTE 4 - CIMENTO, ARGAMASSAS E REJUNTE					
179	ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA P/ GROUT (MICROCONCRETO)	PCT	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
180	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I PCT 20KG	PCT	2000	R\$ 17,33	R\$ 34.660,00
181	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II PCT 20KG	PCT	2000	R\$ 29,50	R\$ 59.000,00
182	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III PCT 20KG	PCT	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
183	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG	SACO 50KG	20.000	R\$ 56,00	R\$ 1.120.000,00
184	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 1.349.900,00
LOTE 5 - QUIMICOS E IMPERMEABILIZANTES					
185	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UND	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
186	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES 75G	UND	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
187	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) - 3,6 LITROS	UND	80	R\$ 44,20	R\$ 3.536,00
188	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10	R\$ 211,50	R\$ 2.115,00
189	ARALDITE 24 HORAS 23G.	UND	40	R\$ 27,38	R\$ 1.095,20
190	COLA BRANCA 1KG	UND	200	R\$ 46,27	R\$ 9.254,00
191	COLA BRANCA 500G	UND	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
192	COLA CHAPISCO DE 18L	UND	50	R\$ 416,50	R\$ 20.825,00
193	COLA CHAPISCO DE 3,6L	UND	100	R\$ 128,25	R\$ 12.825,00
194	COLA FORMICA 2,8KG	UND	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
195	COLA INSTANTÂNEA 100G	UND	300	R\$ 40,63	R\$ 12.189,00
196	COLA PARA MADEIRA 250G	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
197	COMPOUND ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI MÉDIA FLUIDEZ 2 COMPONENTES 1KG	UND	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
198	DESENCRUSTANTE 1 LITRO	LITRO	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
199	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L	LATÃO 18L	20	R\$ 351,67	R\$ 7.033,40



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

200	DUREPOXI 100G.	UND	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
201	DUREPOXI 50G.	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
202	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML/320G	UND	150	R\$ 29,87	R\$ 4.480,50
203	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA PAREDE BRANCO DE 18L	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
204	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 18L	UND	50	R\$ 179,63	R\$ 8.981,50
205	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 3,6L	UND	150	R\$ 60,08	R\$ 9.012,00
206	LIMPA CONTATO 300ML - 200G	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
207	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA ESP=3MM, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTE	M²	600	R\$ 23,85	R\$ 14.310,00
208	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 15CM X 10M	UND	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
209	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 1M X 10M	UND	30	R\$ 284,00	R\$ 8.520,00
210	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 20CM X 10M	UND	50	R\$ 53,15	R\$ 2.657,50
211	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 25CM X 10M	UND	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
212	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 30CM X 10M	UND	80	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00
213	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 45CM X 10M	UND	80	R\$ 115,50	R\$ 9.240,00
214	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 60CM X 10M	UND	80	R\$ 175,50	R\$ 14.040,00
215	MASSA PLÁSTICA DE 1KG.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
216	MASSA PLÁSTICA DE 500G.	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
217	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	UND	40	R\$ 29,58	R\$ 1.183,20
218	SILICONE VEDAÇÃO 280G INCOLOR	UND	1500	R\$ 20,67	R\$ 31.005,00
219	SILICONE VEDAÇÃO VIDRO BOX 280G INCOLOR	UND	30	R\$ 16,37	R\$ 491,10
220	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	30	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
221	VEDA CALHA 280G	UND	350	R\$ 19,33	R\$ 6.765,50
222	VEDA ROSCA 50 METROS	UND	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 257.977,40
LOTE 6 - BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO					
223	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM (BLOQUINHO)	UND	50.000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
224	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 29 CM (BLOCÃO)	UND	100.000	R\$ 2,65	R\$ 265.000,00
225	BLOCO CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 9 X 19 X 24 CM	UND	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
226	BLOCO DE CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 14 X 19 X 29 CM	UND	3000	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
227	BLOCO DE CIMENTO, TIPO "U", CALHA DIM. 9 X 15 X 30CM	UND	3000	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
228	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 14 X 19 X 39 CM	UND	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

229	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 9 X 19 X 39 CM	UND	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
230	BLOCO DE ISOPOR (1,20 X 0,40 X 0,08M) - EPS	UND	300	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
231	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1000/1000	UND	30	R\$ 477,85	R\$ 14.335,50
232	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1200/1000	UND	30	R\$ 643,41	R\$ 19.302,30
233	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1500 X 1000	UND	30	R\$ 1.055,72	R\$ 31.671,60
234	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 200/1000	UND	30	R\$ 46,03	R\$ 1.380,90
235	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 300/1000	UND	30	R\$ 97,86	R\$ 2.935,80
236	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 400/1000	UND	30	R\$ 115,42	R\$ 3.462,60
237	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 600/1000	UND	30	R\$ 245,01	R\$ 7.350,30
238	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 800/1000	UND	30	R\$ 393,66	R\$ 11.809,80
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 521.272,80
LOTE 7 - TELHAS E COBERTURAS					
239	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
240	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UND	4.000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
241	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UND	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
242	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COMP=41CM	UND	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
243	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
244	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,83X1,10	UND	400	R\$ 92,30	R\$ 36.920,00
245	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UND	250	R\$ 121,50	R\$ 30.375,00
246	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,5 MM	UND	600	R\$ 72,25	R\$ 43.350,00
247	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,6 MM	UND	400	R\$ 84,50	R\$ 33.800,00
248	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA EM UMA FACE, ESP.= 0,5 MM	UND	500	R\$ 80,50	R\$ 40.250,00
249	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, ESP.= 0,5 MM	UND	375	R\$ 71,50	R\$ 26.812,50
250	TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO	M²	100	R\$ 99,55	R\$ 9.955,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 325.402,50
LOTE 8 - PISOS, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS					
251	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO)	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

252	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,0MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
253	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,5MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
254	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 2,0MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
255	CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS	PCT	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
256	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 100 UND	PCT	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
257	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 1MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
258	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 2MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
259	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 3MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
260	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 4MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
261	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UND	10	R\$ 174,50	R\$ 1.745,00
262	MARRETA DE BORRACHA PARA ASSENTAR PISO	UND	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
263	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 33X50 LISO	M ²	5000	R\$ 43,50	R\$ 217.500,00
264	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 ANTI-DERRAPANTE	M ²	3000	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00
265	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 LISO	M ²	10000	R\$ 48,95	R\$ 489.500,00
266	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M ²	75	R\$ 37,90	R\$ 2.842,50
267	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M ²	75	R\$ 38,50	R\$ 2.887,50
268	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M ²	39	R\$ 38,00	R\$ 1.482,00
269	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M ²	75	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
270	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M ²	75	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
271	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M ²	75	R\$ 39,50	R\$ 2.962,50
272	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M ²	93	R\$ 37,35	R\$ 3.473,55
273	PISO PORCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M ²	75	R\$ 62,50	R\$ 4.687,50
274	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 ACETINADO	M ²	1500	R\$ 81,50	R\$ 122.250,00
275	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 POLIDO	M ²	2000	R\$ 79,00	R\$ 158.000,00
276	PISO PORCELANATO CLASSE A 87X87 POLIDO	M ²	1500	R\$ 86,00	R\$ 129.000,00
277	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 2M	UN	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

278	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA SARRAFEAMENTO 3M	UN	40	R\$ 123,50	R\$ 4.940,00
279	SUORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS	UND	20	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 1.325.075,55
LOTE 9 - PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS E VIDROS					
280	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,30 X 0,30 M	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
281	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,40 X 0,40 M	UND	20	R\$ 67,33	R\$ 1.346,60
282	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,50 X 0,50 M	UND	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
283	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,60 X 0,40 M	UND	20	R\$ 110,63	R\$ 2.212,60
284	GLOBO DE VIDRO 300MM	UND	80	R\$ 213,40	R\$ 17.072,00
285	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 300MM	UND	30	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
286	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 0,80X0,80	UND	15	R\$ 208,50	R\$ 3.127,50
287	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 1,00X1,00	UND	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
288	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 2,00X1,00	UND	15	R\$ 992,50	R\$ 14.887,50
289	PORTA COMPLETA COM PORTAL DE ALUMÍNIO, FECHADURA E DOBRADIÇA	UND	50	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
290	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UN	50	R\$ 191,00	R\$ 9.550,00
291	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UN	80	R\$ 193,00	R\$ 15.440,00
292	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UN	20	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00
293	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UN	10	R\$ 247,50	R\$ 2.475,00
294	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	UN	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
295	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
296	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
297	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UN	10	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
298	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UN	5	R\$ 244,50	R\$ 1.222,50
299	PORTAL MASSARANDUBA PARA PORTA (GUARNIÇÃO)	KIT	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
300	PORTAL MISTO PARA PORTA (GUARNIÇÃO)	KIT	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 145.768,70



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

LOTE 10 - LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS

301	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	200	R\$ 82,83	R\$ 16.566,00
302	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UND	20	R\$ 79,33	R\$ 1.586,60
303	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	300	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
304	ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	6	R\$ 47,98	R\$ 287,88
305	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	60	R\$ 149,67	R\$ 8.980,20
306	MICTÓRIO EM LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UND	30	R\$ 389,89	R\$ 11.696,70
307	VASO ACOPLADO REFORÇADO QUADRADO	UND	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
308	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA,	UND	250	R\$ 588,68	R\$ 147.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 225.437,38

LOTE 11 - METAIS SANITÁRIOS

309	BARRA DE APOIO INOX 80CM	UND	20	R\$ 150,50	R\$ 3.010,00
310	BARRA DE APOIO INOX 90CM	UND	20	R\$ 165,91	R\$ 3.318,20
311	REGISTRO 506 PARA FOGÃO	UND	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
312	REGISTRO DE MICTÓRIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	20	R\$ 176,50	R\$ 3.530,00
313	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO	UND	150	R\$ 65,33	R\$ 9.799,50
314	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" METÁLICO	UND	100	R\$ 89,47	R\$ 8.947,00
315	REGISTRO PRESSÃO 1/2" EM PVC	UND	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
316	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" EM PVC	UND	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
317	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
318	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR COTOVELO EM METAL	UND	10	R\$ 256,65	R\$ 2.566,50
319	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE BASE)	UND	100	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
320	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE)	UND	100	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
321	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UND	150	R\$ 59,64	R\$ 8.946,00
322	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE OU JARDIM	UND	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
323	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 46,50	R\$ 697,50
324	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1"	UND	15	R\$ 152,50	R\$ 2.287,50
325	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
326	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	200	R\$ 96,66	R\$ 19.332,00
327	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE DE LAVAR 1/2",	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

328	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE BASE)	UND	200	R\$ 38,95	R\$ 7.790,00
329	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE PAREDE)	UND	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00
330	TORNEIRA SIMPLES 1/2" PARA JARDIM	UND	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
331	TORNEIRA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	500	R\$ 14,13	R\$ 7.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 145.613,20
LOTE 12 - LAVATÓRIOS, PIAS E TANQUES					
332	CUBA AÇO INOX, LINHA INDUSTRIAL DE 60X40X40 CM	UND	10	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00
333	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO AMERICANO EM METAL CROMADO	UND	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
334	CUBA LAVATÓRIO DE LOUÇA QUADRADO	UND	20	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00
335	LAVATÓRIO COM LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45X45	UND	100	R\$ 305,00	R\$ 30.500,00
336	LAVATÓRIO EM PVC	UND	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
337	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5X39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM, EM PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR, LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO.	UND	10	R\$ 398,84	R\$ 3.988,40
338	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	20	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
339	PIA COZINHA 1,50M INOX	UND	20	R\$ 384,67	R\$ 7.693,40
340	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10	R\$ 857,50	R\$ 8.575,00
341	PIA COZINHA DUAS CUBAS 2,00M INOX	UND	10	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
342	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,20M	UND	30	R\$ 154,50	R\$ 4.635,00
343	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,40M	UND	30	R\$ 174,50	R\$ 5.235,00
344	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1M	UND	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
345	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 02 CUBAS	UND	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
346	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 03 CUBAS	UND	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
347	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 100.181,80
LOTE 13 - ACESSÓRIOS HIDRAULICOS					
348	GRELHA CROMADA QUADRADA 15X15	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
349	GRELHA CROMADA QUADRADA/REDONDA 10X10	UND	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
350	GRELHA INOX QUADRADA 10X10	UND	40	R\$ 24,15	R\$ 966,00
351	GRELHA INOX QUADRADA 15X15	UND	100	R\$ 29,17	R\$ 2.917,00
352	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01 SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA-TOALHA ROSTO E 01 PORTA-TOALHA BANHO)	UND	40	R\$ 65,85	R\$ 2.634,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

353	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL	UND	100	R\$ 20,17	R\$ 2.017,00
354	SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL	UND	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
355	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL	UND	20	R\$ 25,97	R\$ 519,40
356	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
357	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
358	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA	UND	120	R\$ 21,80	R\$ 2.616,00
359	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 32MM (1")	UND	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
360	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 40MM (1 1/4")	UND	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
361	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 50MM (1 1/2")	UND	30	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
362	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO BRANCO,	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
363	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO,	UND	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
364	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO BRANCO	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
365	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO,	UND	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50
366	VALVULA RETENCAO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=50MM (2")	UND	15	R\$ 140,50	R\$ 2.107,50
367	VÁLVULA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 41.831,40
LOTE 14 - MANGUEIRAS E MANGOTES					
368	MANGOTE 40MM	UND	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
369	MANGOTE 50MM	UND	100	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
370	MANGOTE 60MM	UND	100	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
371	MANGOTE 75MM	UND	100	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00
372	MANGUEIRA CRISTAL Ø 3/8"	M	375	R\$ 3,58	R\$ 1.342,50
373	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	200	R\$ 12,73	R\$ 2.546,00
374	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA ¾	M	3500	R\$ 12,03	R\$ 42.105,00
375	MANGUEIRA DE NIVEL	M	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
376	MANGUEIRA Ø 3/8" COM 50 M	UN	20	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00
377	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
378	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO	UND	60	R\$ 29,60	R\$ 1.776,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 77.799,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

LOTE 15 - FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS

379	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,5 M	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
380	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,8 M	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
381	ALAVANCA REDONDA 1" X 2,0 M	UND	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
382	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	20	R\$ 61,99	R\$ 1.239,80
383	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UND	100	R\$ 41,25	R\$ 4.125,00
384	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	100	R\$ 42,17	R\$ 4.217,00
385	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UND	20	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
386	ALICATE DE DESENCAPAR FIO 0,2 MM ATÉ 6,0 MM	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
387	ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,25 A 6MM	UND	20	R\$ 288,80	R\$ 5.776,00
388	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	20	R\$ 72,67	R\$ 1.453,40
389	ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
390	ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1000V	UND	100	R\$ 89,73	R\$ 8.973,00
391	ALICATE UNIVERSAL DE 8" SIMPLES	UND	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
392	ARCO DE SERRA	UND	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
393	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	40	R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
394	CARRINHO DE MÃO CHAPA PRETA	UND	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
395	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 65L	UND	100	R\$ 431,02	R\$ 43.102,00
396	CHAVE PARA DOBRA DE AÇO ½	UND	5	R\$ 44,25	R\$ 221,25
397	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
398	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
399	COLHER DE PEDREIRO PARA ACABAMENTO	UND	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
400	ENXADA LARGA DE 2,5L COM CABO	UND	300	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00
401	ESCADA DE ABRIR/TELESCÓPICA 10 DEGRAUS - FERRO	UND	6	R\$ 808,00	R\$ 4.848,00
402	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 06 DEGRAUS	UND	20	R\$ 349,50	R\$ 6.990,00
403	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 07 DEGRAUS	UND	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
404	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 08 DEGRAUS	UND	20	R\$ 431,00	R\$ 8.620,00
405	ESCADA DE FIBRA LARANJA 2 LANCES 07 METROS REFOÇADA	UND	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
406	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UND	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
407	ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	UND	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

408	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 1. 1/2"	UND	60	R\$ 11,67	R\$ 700,20
409	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 2. 1/2"	UND	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
410	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 3"	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
411	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 4"	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
412	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 6"	UND	20	R\$ 24,45	R\$ 489,00
413	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO MULTIUSO 2. 1/2"	UND	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
414	ESPATULA DE SILICONE GRANDE	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
415	ESPATULA DE SILICONE PEQUENA	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
416	ESTOPA COLORIDA PARA LIMPEZA 150G	UND	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
417	FACA DESEMPENO 400X30X3MM	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
418	FACA PARA DESENGROSSO 600X75X9MM	UND	10	R\$ 3.055,00	R\$ 30.550,00
419	FACÃO DE 20"	UND	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
420	FACÃO DE 3 LISTRAS	UND	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
421	FOICE COCO CHAPA 12	UND	20	R\$ 30,32	R\$ 606,40
422	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1"	UND	20	R\$ 31,87	R\$ 637,40
423	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1/2"	UND	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
424	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 3/4"	UND	120	R\$ 35,63	R\$ 4.275,60
425	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
426	LIMA P/ MOTOSERRA - 7/32	UND	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60
427	LIMA PARA ENXADA COM CABO	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
428	LIMA PARA FACÃO	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
429	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5	R\$ 26,75	R\$ 133,75
430	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
431	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
432	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
433	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
434	LIXA DE FERRO Nº 220	UND	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
435	LIXA DE FERRO Nº 36	UND	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
436	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
437	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 40	M	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
438	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 50	M	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
439	MACHADO COM CABO DE 90CM	UND	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
440	MARRETA 1 KG COM CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

441	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	5	R\$ 399,95	R\$ 1.999,75
442	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 76,56	R\$ 2.296,80
443	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO MADEIRA	UND	20	R\$ 32,82	R\$ 656,40
444	MARRETA DE 3 KG COM CABO MADEIRA	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
445	MARTELO BOLA 300G	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
446	MARTELO BOLA 500G	UND	30	R\$ 76,50	R\$ 2.295,00
447	MARTELO PENNA	UND	10	R\$ 70,50	R\$ 705,00
448	MARTELO UNHA DE 27MM	UND	60	R\$ 43,67	R\$ 2.620,20
449	MARTELO UNHA DE 29MM	UND	60	R\$ 48,67	R\$ 2.920,20
450	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 30CM	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
451	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ 30CM	UND	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00
452	PÁ DE BICO COM CABO 1,20M	UND	300	R\$ 76,50	R\$ 22.950,00
453	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20M	UND	300	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00
454	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
455	PENEIRA PARA AREIA FINA REFORÇADA	UND	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
456	PENEIRA PARA AREIA GROSSA REFORÇADA	UND	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
457	PICARETA ALVIÃO COM CABO (PONTA PÁ)	UND	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
458	PICARETA CHIBANCA COM CABO (PÁ LARGA E MACHADO)	UND	100	R\$ 137,30	R\$ 13.730,00
459	PICARETA ESTREITA COM CABO	UND	200	R\$ 132,33	R\$ 26.466,00
460	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
461	PRUMO DE CENTRO 500G	UND	30	R\$ 67,70	R\$ 2.031,00
462	PRUMO DE FACE 500G	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
463	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO	UND	200	R\$ 40,42	R\$ 8.084,00
464	REBOLO FINO PARA AFIAR (152,4 X 6,4 X 31,8)	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
465	REBOLO GROSSO PARA AFIAR (152,4 X 19,0 X 31,8)	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
466	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS	UND	50	R\$ 92,06	R\$ 4.603,00
467	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
468	SERRA DE AÇO CARBONO 12/18	UND	500	R\$ 15,25	R\$ 7.625,00
469	TESOURÃO PARA GRAMA	UND	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
470	TRENA DE 10 M	UND	50	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

471	TRENA DE 50 M	UND	50	R\$ 70,67	R\$ 3.533,50
472	TRENA DE 8 M	UND	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
473	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL COM CABO	UND	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
474	VASSOURA PARA GARI 40CM, COM BASE PLÁSTICA	UND	300	R\$ 29,36	R\$ 8.808,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 452.785,05
LOTE 16 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS					
475	BROCA 10MM PARA CONCRETO	UND	80	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
476	BROCA 12MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
477	BROCA 19MM PARA AÇO	UND	5	R\$ 367,43	R\$ 1.837,15
478	BROCA 20 MM - VIDEA C=200MM	PÇ	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
479	BROCA 5MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
480	BROCA 6MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
481	BROCA 8MM PARA CONCRETO	UND	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
482	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
483	BROCA DE 5MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
484	BROCA DE 6MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
485	BROCA DE 7MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
486	BROCA DE 8MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 13,21	R\$ 660,50
487	BROCA DE AÇO (2MM)	UND	30	R\$ 3,07	R\$ 92,10
488	BROCA DE AÇO (10MM)	UND	20	R\$ 19,43	R\$ 388,60
489	BROCA DE AÇO (12MM)	UND	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
490	BROCA DE AÇO (19MM)	UND	6	R\$ 340,10	R\$ 2.040,60
491	BROCA DE AÇO (3MM)	UND	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
492	BROCA DE AÇO (4MM)	UND	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
493	BROCA DE AÇO (5MM)	UND	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
494	BROCA DE AÇO (6MM)	UND	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
495	BROCA DE AÇO (7MM)	UND	30	R\$ 9,37	R\$ 281,10
496	BROCA DE AÇO (8MM)	UND	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
497	BROCA DE AÇO (9MM)	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
498	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 1"	UN	2	R\$ 11,09	R\$ 22,18
499	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3/4"	UN	5	R\$ 8,82	R\$ 44,10
500	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5/8"	UN	5	R\$ 8,45	R\$ 42,25
501	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 7/8"	UN	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

502	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
503	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30	R\$ 15,18	R\$ 455,40
504	BROCA DE VÍDEA DE 4MM	UND	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
505	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
506	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
507	BROCA DE VÍDEA DE 7MM	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
508	BROCA DE VÍDEA DE 8MM	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
509	BROCA SDS PLUS VIDEA 8X160MM	UND	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
510	BROCA SDS VIDEA 10X160MM	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
511	BROCA SDS VIDEA 12X160MM	UN	15	R\$ 18,72	R\$ 280,80
512	BROCA SDS VIDEA 5X160MM	UN	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
513	BROCA SDS VIDEA 6X160MM	UN	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
514	BROCA SDS VIDEA 8X160MM	UN	30	R\$ 14,05	R\$ 421,50
515	CORTA MARMORE/MAQUITA PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 535,90	R\$ 10.718,00
516	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UND	300	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00
517	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
518	DISCO DE CORTE DE 9" PARA FERRO	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
519	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20MM	UN	150	R\$ 14,11	R\$ 2.116,50
520	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30	R\$ 243,50	R\$ 7.305,00
521	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300MM - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70M/S) ESPESSURA DO DISCO: 2,5MM E ESPESSURA DO CORTE: 3,8MM	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
522	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 4" PARA CONCRETO	UND	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
523	DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO	UND	90	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00
524	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	90	R\$ 8,44	R\$ 759,60
525	DISCO DE LIXA 100 FLAP 4"	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
526	DISCO DE LIXA 60 FLAP 4"	UND	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
527	DISCO DE LIXA 60 FLAP 7"	UND	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
528	DISCO DE LIXA 80 FLAP 4"	UND	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
529	DISCO DE LIXA 80 FLAP 7"	UND	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00
530	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50	R\$ 25,72	R\$ 1.286,00
531	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
532	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
533	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 300 X 30 MM 72 DENTES	UND	5	R\$ 259,17	R\$ 1.295,85
534	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM B-16748-MAKITA	UND	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

535	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 MM PARA CONCRETO	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
536	DISCO DIAMANTADO PROF. 350 X 20 X 25,4	UND	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
537	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	50	R\$ 19,25	R\$ 962,50
538	DISCO PARA MADEIRA DE TUNGSTÊNIO 4"	UND	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
539	DISCO PARA MADEIRA DENTADO 4"	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
540	DISCO PARA PORCELANATO 4"	UND	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
541	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
542	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	3	R\$ 222,33	R\$ 666,99
543	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 48 DENTES	UND	50	R\$ 106,50	R\$ 5.325,00
544	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
545	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	10	R\$ 96,08	R\$ 960,80
546	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
547	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA	UND	200	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00
548	LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP	UND	100	R\$ 91,67	R\$ 9.167,00
549	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40	R\$ 46,15	R\$ 1.846,00
550	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS	JOGO	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
551	MARTELETE PERFURADOR DE 620W	UND	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
552	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO	UND	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
553	MULTIMETRO DIGITAL SIMPLES	UND	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
554	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE SILICONE	UND	100	R\$ 26,15	R\$ 2.615,00
555	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA COM TAMBOR EM PVC	UND	10	R\$ 103,75	R\$ 1.037,50
556	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA DE METAL	UND	10	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
557	PONTEIRA SDS PLUS 250MM	UND	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
558	SERRA DE FITA 1/2" POLEGADA	M	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
559	SERRA MÁRMORE	UND	15	R\$ 496,00	R\$ 7.440,00
560	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 20MM	UND	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
561	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 50MM	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
562	TRENA LASER 40M COM BOLSA PROTETORA	UND	5	R\$ 755,39	R\$ 3.776,95
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 151.719,37
LOTE 17 - SOLDA E SERRALHERIA					
563	ELETRODO AWS E308L-16 PARA SOLDA DE INOX 2,5MM	KG	30	R\$ 165,50	R\$ 4.965,00
564	ELETRODO AWS E-6013 2,5MM	KG	500	R\$ 29,67	R\$ 14.835,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

565	ELETRODO AWS E-6013 3,25MM	KG	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
566	ELETRODO E 7018 2,5MM	KG	300	R\$ 35,63	R\$ 10.689,00
567	ELETRODO E 7018 3,25MM	KG	500	R\$ 32,45	R\$ 16.225,00
568	PORTA ELETRODO 1000A	UND	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
569	PORTA ELETRODO 400A	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
570	PORTA ELETRODO 600A	UND	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 63.769,60
LOTE 18 - CERCAMENTO, TELAS, CORDAS, LONAS E AGROPECUÁRIO					
571	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250M.	ROLO	10	R\$ 317,50	R\$ 3.175,00
572	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20	R\$ 485,50	R\$ 9.710,00
573	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - 1 KG.	KG	100	R\$ 28,77	R\$ 2.877,00
574	ARAME LISO OVALADO P/CERCA Nº 12 - 1 KG.	KG	50	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
575	ARAME RECOZIDO 12 BWG	KG	800	R\$ 22,80	R\$ 18.240,00
576	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
577	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
578	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	KG	200	R\$ 25,17	R\$ 5.034,00
579	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM.	M	3.000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
580	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM.	M	3.000	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
581	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM.	M	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
582	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM.	M	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
583	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM.	M	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
584	CORDA DE SEDA DE 12MM	M	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
585	CORDA DE SEDA DE 8MM	M	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
586	CORDA DE SISAL 10MM	M	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
587	CORDA DE SISAL 5MM	M	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
588	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA	M	20000	R\$ 1,87	R\$ 37.400,00
589	FITILHO DE NYLON - PCT C/ 900G	UND	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
590	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - ROLO DE 100M	UND	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
591	LONA 5X5 PLASTICO ENCERADO	UN	50	R\$ 171,50	R\$ 8.575,00
592	LONA 6 X 6 PLASTICO ENCERADO	UND	50	R\$ 348,60	R\$ 17.430,00
593	LONA AGRO PLASTICO PRETA E BRANCA 8M	M	600	R\$ 31,30	R\$ 18.780,00
594	LONA AZUL IMPERMEÁVEL REFORÇADA PARA BARRACA DE FEIRA CK 300 MICRAS 6X6 M.	UND	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
595	LONA PRETA 4M	M	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
596	LONA PRETA 6M	M	800	R\$ 13,55	R\$ 10.840,00
597	TELA ANTE MOSQUITO MÉTRICA 1,20M DE LARGURA	M	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
598	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50M DE LARGURA	M	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
599	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO	M	300	R\$ 14,23	R\$ 4.269,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

600	TELA ARAME GALVANIZADO PINTEIRO 1,50M DE LARGURA	M	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
601	TELA SOMBRITE 70% - 2M DE LARGURA	M	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
602	UREIA 50KG	SACO	50	R\$ 434,50	R\$ 21.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 290.558,90
LOTE 19 - SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE					
603	FITA CREPE 18MMX50M	UND	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
604	FITA CREPE 24MMX50M	UND	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
605	FITA CREPE 48MMX50M	UND	1000	R\$ 17,94	R\$ 17.940,00
606	FITA DE DEMARCAÇÃO PVC 15MMX50M - (AMARELA, VERMELHA, BRANCA, PRETA, ETC.)	ROLO	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
607	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100M	UND	1000	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
608	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M	UND	1000	R\$ 25,17	R\$ 25.170,00
609	FITA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M, COR PRETA	UND	50	R\$ 50,45	R\$ 2.522,50
610	FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4" 19MM	UND	6	R\$ 905,00	R\$ 5.430,00
611	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ACESSIBILIDADE)	UND	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
612	PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO WC)	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
613	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTRADA)	UND	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
614	PLACA DE SINALIZAÇÃO (GARAGEM/PROIBIDO ESTACIONAR)	UND	100	R\$ 39,16	R\$ 3.916,00
615	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR)	UND	100	R\$ 37,72	R\$ 3.772,00
616	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA)	UND	200	R\$ 30,67	R\$ 6.134,00
617	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES	UND	600	R\$ 38,67	R\$ 23.202,00
618	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	UND	44	R\$ 145,00	R\$ 6.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 155.002,50
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 7.137.332,89

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da data de assinatura.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

1.4. Estimativa de consumo:

PRODUTOS	UNID.	SEFAZ	SETUC	SEAMA	SIESP	GABINETE	SAÚDE	SEADS	EDUCAÇÃO	SEPLAN	CONVÊNIOS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. REFERENCIAL
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 200MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1.000	R\$ 21,50
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 250MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1.000	R\$ 25,50
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 300MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1.000	R\$ 29,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 450MM X 4,8 - PCT C/ 50 UNID.	PCT	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 66,50
ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2"	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 29,77
ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 3"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 37,33
ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 4"	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 40,93
ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 1/2"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 2,77
ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 3/4"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 2,79
ABRAÇADEIRA TIPO D, 20MM - 1/2"	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 3,38
ABRAÇADEIRA TIPO D, 25MM - 3/4"	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 4,75
ABRAÇADEIRA TIPO D, 32MM - 1"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 4,15
ABRAÇADEIRA TIPO D, 50MM - 1.1/2"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 7,00
ABRAÇADEIRA TIPO U, 100MM - 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 7,68
ABRAÇADEIRA TIPO U, 20MM - 1/2"	UND	24	64	16	160	16	160	40	304	8	8	800	R\$ 0,77
ABRAÇADEIRA TIPO U, 25MM - 3/4"	UND	24	64	16	160	16	160	40	304	8	8	800	R\$ 1,47



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ABRAÇADEIRA TIPO U, 32MM - 1"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 2,25
ABRAÇADEIRA TIPO U, 50MM - 1.1/2"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 3,98
ABRAÇADEIRAS NYLON 15CM LACRE ENFORCA GATO PCT COM 100	PCT	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 0,14
ABRAÇADEIRAS NYLON, GRANDE, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 22,05
ABRAÇADEIRAS NYLON, MÉDIA, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 12,15
ABRAÇADEIRAS NYLON, PEQUENA, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 5,00
ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 18,33
AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8") VERGALHÃO 12M	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 86,25
AÇO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2") VERGALHÃO 12M	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 123,00
AÇO CA-50 Ø 16 MM (5/8") VERGALHÃO 12M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 211,25
AÇO CA-50 Ø 20 MM (3/4") VERGALHÃO 12M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 335,00
AÇO CA-50 Ø 4,2 MM - VERGALHÃO 12M	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 32,00
AÇO CA-50 Ø 6,3 MM - VERGALHÃO 12M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 35,50
AÇO CA-50 Ø 8,0 MM (5/16") - VERGALHÃO 12M	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 54,17
AÇO CA-60 Ø 5 MM VERGALHÃO 12M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 21,97
ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES 75G	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 14,90
ADESIVO PARA MANTA (PRIME) - 3,6 LITROS	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 44,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 211,50
ALAVANCA REDONDA 1" X 1,5 M	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 130,00
ALAVANCA REDONDA 1" X 1,8 M	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 207,00
ALAVANCA REDONDA 1" X 2,0 M	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 382,00
ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 61,99
ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 41,25
ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 42,17
ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 64,72
ALICATE DE DESENCAPAR FIO 0,2 MM ATÉ 6,0 MM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 141,75
ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,25 A 6MM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 288,80
ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 72,67
ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 63,50
ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO)	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 73,00
ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1000V	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 89,73
ALICATE UNIVERSAL DE 8" SIMPLES	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 46,75
ARALDITE 24 HORAS 23G.	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 27,38
ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250M.	ROLO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 317,50
ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 485,50
ARAME GALVANIZADO N° 18 - 1 KG.	KG	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 28,77



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ARAME LISO OVALADO P/CERCA Nº 12 - 1 KG.	KG	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 29,63
ARAME RECOZIDO 12 BWG	KG	24	64	16	160	16	160	40	304	8	8	800	R\$ 22,80
ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 23,63
ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	7	20	5	50	5	50	13	94	3	3	250	R\$ 24,00
ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	KG	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 25,17
ARCO DE SERRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 36,30
ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA P/ GROUT (MICROCONCRETO)	PCT	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 108,00
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I PCT 20KG	PCT	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 17,33
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II PCT 20KG	PCT	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 29,50
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III PCT 20KG	PCT	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3000	R\$ 40,00
ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 10	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 0,13
ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 12	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	3	3	300	R\$ 0,17
ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 19	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	3	3	300	R\$ 0,22
ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 25	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	3	3	300	R\$ 0,18
ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 08	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	3	3	300	R\$ 0,15
ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 25	UND	9	24	6	60	6	60	15	120	3	3	300	R\$ 0,18
ARREBITE DE ALUMINIO 6,2 X 30	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 0,30
ARRUELA GALVANIZADA DE ½	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 1,08
ARRUELA GALVANIZADA DE 1/4	UND	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 0,23
ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 0,35
ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16	UND	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 0,28
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 82,83
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 79,33



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 38,50
ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	6	R\$ 47,98
BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2" X 3/16" (1,42 KG/M)	M	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 22,65
BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 64,00
BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 "X 1/8"	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 100,50
BARRA CHATA DE FERRO 1/2"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 22,75
BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4"	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 192,72
BARRA CHATA DE FERRO 3/4"	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 47,60
BARRA DE APOIO INOX 80CM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 150,50
BARRA DE APOIO INOX 90CM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 165,91
BARRA ROSCADA 5/16"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 11,71
BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 1/4"	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 9,38
BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 3/8"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 14,63
BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,30 X 0,30 M	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 59,00
BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,40 X 0,40 M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 67,33
BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,50 X 0,50 M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 88,50
BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,60 X 0,40 M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 110,63
BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM (BLOQUINHO)	UND	1.500	4.000	1.000	10.000	1.000	10.000	2.500	19.000	500	500	50.000	R\$ 1,70
BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 29 CM (BLOCÃO)	UND	3.000	8.000	2.000	20.000	2.000	20.000	5.000	38.000	1.000	1.000	100.000	R\$ 2,65



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

BLOCO CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 9 X 19 X 24 CM	UND	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3000	R\$ 5,43
BLOCO DE CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 14 X 19 X 29 CM	UND	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3000	R\$ 5,65
BLOCO DE CIMENTO, TIPO "U", CALHA DIM. 9 X 15 X 30CM	UND	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3000	R\$ 5,70
BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 14 X 19 X 39 CM	UND	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 5,68
BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 9 X 19 X 39 CM	UND	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 5,68
BLOCO DE ISOPOR (1,20 X 0,40 X 0,08M) - EPS	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 19,88
BROCA 10MM PARA CONCRETO	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 13,99
BROCA 12MM PARA CONCRETO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 16,03
BROCA 19MM PARA AÇO	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 367,43
BROCA 20 MM - VIDEA C=200MM	PÇ	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 87,00
BROCA 5MM PARA CONCRETO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 4,92
BROCA 6MM PARA CONCRETO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 6,28
BROCA 8MM PARA CONCRETO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 9,47
BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 9,07
BROCA DE 5MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 9,33
BROCA DE 6MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 10,02
BROCA DE 7MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 12,10
BROCA DE 8MM PARA MADEIRA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 13,21
BROCA DE AÇO (2MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 3,07
BROCA DE AÇO (10MM)	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 19,43
BROCA DE AÇO (12MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 25,67
BROCA DE AÇO (19MM)	UND	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	6	R\$ 340,10
BROCA DE AÇO (3MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 3,57
BROCA DE AÇO (4MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 3,87
BROCA DE AÇO (5MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 6,23



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

BROCA DE AÇO (6MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 8,43
BROCA DE AÇO (7MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 9,37
BROCA DE AÇO (8MM)	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 11,70
BROCA DE AÇO (9MM)	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 14,50
BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 1"	UND	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	R\$ 11,09
BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3/4"	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 8,82
BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5/8"	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 8,45
BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 7/8"	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 9,02
BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 12,47
BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 15,18
BROCA DE VÍDEA DE 4MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 2,97
BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 3,36
BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 4,70
BROCA DE VÍDEA DE 7MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 5,30
BROCA DE VÍDEA DE 8MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 6,30
BROCA SDS PLUS VIDEA 8X160MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 12,58
BROCA SDS VIDEA 10X160MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 16,00
BROCA SDS VIDEA 12X160MM	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 18,72
BROCA SDS VIDEA 5X160MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 11,45
BROCA SDS VIDEA 6X160MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 12,15
BROCA SDS VIDEA 8X160MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 14,05
BUCHA DE NYLON S-06	UND	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 0,11
BUCHA DE NYLON S-08	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 0,15
BUCHA DE NYLON S-10	UND	36	96	24	240	24	240	60	456	12	12	1200	R\$ 0,25
BUCHA DE NYLON S-12	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 0,30



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CADEADO EM LATAO MACICO, 20 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 21,94
CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 37,33
CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 48,49
CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 78,50
CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 29,72
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8" (1,83 KG/M)	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 29,42
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/4" X 1 1/4" X 1/4" (2,46 KG/M)	M	4	10	2	24	2	24	6	46	1	1	120	R\$ 38,73
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 1" X 1/8" (1,19 KG/M)	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 16,35
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 97,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1/2" X 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 46,00
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 2" X 1/4" (4,74 KG/M)	M	5	14	4	36	4	36	9	68	2	2	180	R\$ 69,25
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 6M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 216,00
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 67,00
CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 3/4" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 10,35
CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 119,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA PRETA	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 198,00
CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 65L	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 431,02
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 - E=1,95MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 537,50
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 - E=1,55MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 442,50
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 - E=1,2MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 402,75
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22 - E=0,7MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 302,00
CHAVE PARA DOBRA DE AÇO 1/2	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 44,25
CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG	SACO 50KG	600	1.600	400	4.000	400	4.000	1.000	7.600	200	200	20.000	R\$ 56,00
CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,0MM - PCT COM 50	PCT	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 19,00
CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,5MM - PCT COM 50	PCT	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 14,75



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 2,0MM - PCT COM 50	PCT	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 15,30
COLA BRANCA 1KG	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 46,27
COLA BRANCA 500G	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 32,33
COLA CHAPISCO DE 18L	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 416,50
COLA CHAPISCO DE 3,6L	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 128,25
COLA FORMICA 2,8KG	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 165,00
COLA INSTANTÂNEA 100G	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 40,63
COLA PARA MADEIRA 250G	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 16,50
COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 19,71
COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 26,16
COLHER DE PEDREIRO PARA ACABAMENTO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 19,50
COLUNA DE FERRO DE 3/8 COM 6M	UND	12	32	8	80	8	80	20	152	4	4	400	R\$ 191,50
COLUNA DE FERRO DE 5/16 COM 6M	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 151,17
COMPOUND ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI MÉDIA FLUIDEZ 2 COMPONENTES 1KG	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 124,00
CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM.	M	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3.000	R\$ 2,52
CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM.	M	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3.000	R\$ 3,55
CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM.	M	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1.000	R\$ 1,15
CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM.	M	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2.000	R\$ 1,43
CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM.	M	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2.000	R\$ 1,80
CORDA DE SEDA DE 12MM	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 5,37
CORDA DE SEDA DE 8MM	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 3,17
CORDA DE SISAL 10MM	M	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 3,34
CORDA DE SISAL 5MM	M	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 1,53



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 4,8 MM	KG	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 46,00
CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6,4 MM	KG	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 42,00
CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 8,0 MM	KG	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 38,25
CORTA MARMORE/MAQUITA PROFISSIONAL	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 535,90
CUBA AÇO INOX, LINHA INDUSTRIAL DE 60X40X40 CM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 297,50
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO AMERICANO EM METAL CROMADO	UND	1	1	1	1	0	1	0	3	0	0	8	R\$ 145,00
CUBA LAVATÓRIO DE LOUÇA QUADRADO	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 291,00
CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS	PCT	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 41,00
DESENCRUSTANTE 1 LITRO	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 27,00
DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L	LATÃO 18L	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 351,67
DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 8,37
DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 3,10
DISCO DE CORTE DE 9" PARA FERRO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 16,00
DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20MM	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 14,11
DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 243,50
DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300MM - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70M/S) ESPESSURA DO DISCO: 2,5MM E ESPESSURA DO CORTE: 3,8MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 220,00
DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 4" PARA CONCRETO	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 20,33
DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO	UND	3	7	2	18	2	18	4	34	1	1	90	R\$ 17,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	3	7	2	18	2	18	4	34	1	1	90	R\$ 8,44
DISCO DE LIXA 100 FLAP 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 8,10
DISCO DE LIXA 60 FLAP 4"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 7,77
DISCO DE LIXA 60 FLAP 7"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 26,50
DISCO DE LIXA 80 FLAP 4"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 8,10
DISCO DE LIXA 80 FLAP 7"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 26,65
DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 25,72
DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 42,00
DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 31,00
DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 300 X 30 MM 72 DENTES	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 259,17
DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM B-16748-MAKITA	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 92,00
DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 MM PARA CONCRETO	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 249,00
DISCO DIAMANTADO PROF. 350 X 20 X 25,4	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 255,00
DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 19,25
DISCO PARA MADEIRA DE TUNGSTÊNIO 4"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 42,50
DISCO PARA MADEIRA DENTADO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 20,00
DISCO PARA PORCELANATO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 43,50
DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	1	1	1	1	0	1	0	3	0	0	8	R\$ 210,00
DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	R\$ 222,33



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 48 DENTES	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 106,50
DOBRADIÇA 2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 14,90
DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 18,35
DOBRADIÇA 3. 1/2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 18,25
DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 1/2"	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 3,27
DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/4"	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 9,67
DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/8"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 2,70
DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 5/8"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 7,07
DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO TIPO PALMELA 3 1/2", P/JANELAS E PORTA DIVISÓRIA, REF.LF-1228, FAMA OU SIMILAR	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 2,90
DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3" X 2.1/2", COM ANEIS, C/PARAFUSOS	UND	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 37,42
DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3" X 2.1/2", SEM ANEIS, C/PARAFUSOS	UND	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 16,00
DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 26 MM - ALTA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 3,70
DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 26 MM - BAIXA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 4,20
DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 35 MM - ALTA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 6,45
DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 35 MM - BAIXA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 6,35
DUREPOXI 100G.	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 15,30



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

DUREPOXI 50G.	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 9,18
ELETRODO AWS E308L-16 PARA SOLDA DE INOX 2,5MM	KG	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 165,50
ELETRODO AWS E-6013 2,5MM	KG	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 29,67
ELETRODO AWS E-6013 3,25MM	KG	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 28,50
ELETRODO E 7018 2,5MM	KG	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 35,63
ELETRODO E 7018 3,25MM	KG	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 32,45
ENXADA LARGA DE 2,5L COM CABO	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 80,50
ESCADA DE ABRIR/TELESCÓPICA 10 DEGRAUS - FERRO	UND	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	6	R\$ 808,00
ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 06 DEGRAUS	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 349,50
ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 07 DEGRAUS	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 395,00
ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 08 DEGRAUS	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 431,00
ESCADA DE FIBRA LARANJA 2 LANCES 07 METROS REFOÇADA	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 1.490,00
ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 100 UND	PCT	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 69,50
ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 1MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 5,33
ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 2MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 5,25
ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 3MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 5,30



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 4MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 5,40
ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 11,40
ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 8,97
ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 1. 1/2"	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 11,67
ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 2. 1/2"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 14,75
ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 3"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 16,00
ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 4"	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 18,00
ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 6"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 24,45
ESPÁTULA DE AÇO POLIDO MULTIUSO 2. 1/2"	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 15,70
ESPATULA DE SILICONE GRANDE	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 4,85
ESPATULA DE SILICONE PEQUENA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 4,92
ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML/320G	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 29,87
ESTOPA COLORIDA PARA LIMPEZA 150G	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 3,65
FACA DESEMPENO 400X30X3MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 420,00
FACA PARA DESENGROSSO 600X75X9MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 3.055,00
FACÃO DE 20"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 40,33
FACÃO DE 3 LISTRAS	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 85,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

FECHADURA AUTOMATICA (ELETRICA) PARA PORTAS E PORTOES.	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 216,50
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, 2 FOLHAS DE ACABAMENTO, POPULAR, FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA COM ALAVANCA, LATÃO CROMADO 22CM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 57,89
FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE FERRO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 91,33
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 70,03
FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 63,30
FECHADURA PARA BIRO.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 18,18
FECHADURA PARA GAVETA/ARMÁRIO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 19,67
FECHADURA PARA PORTA DE FERRO PERFIL ESTREITO	UND	21	56	14	140	14	140	35	266	7	7	700	R\$ 74,73
FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 64,82
FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 66,00
FERROLHO CHATO 3"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 7,49
FERROLHO CHATO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 9,28
FERROLHO CHATO 5"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 12,02
FERROLHO CHATO 6"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 16,16
FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 6,22
FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 7,35
FERROLHO TARGETA 3"	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 5,27
FERROLHO TARGETA ZINCADO 1 1/2"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 3,40
FERROLHO TARGETA ZINCADO 2"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 3,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA	M	600	1.600	400	4.000	400	4.000	1.000	7.600	200	200	20000	R\$ 1,87
FITA CREPE 18MMX50M	UND	18	48	12	120	12	120	30	228	6	6	600	R\$ 5,46
FITA CREPE 24MMX50M	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 7,70
FITA CREPE 48MMX50M	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 17,94
FITA DE DEMARCAÇÃO PVC 15MMX50M - (AMARELA, VERMELHA, BRANCA, PRETA, ETC.)	ROLO	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 21,50
FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100M	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 16,10
FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 25,17
FITA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M, COR PRETA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 50,45
FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4" 19MM	UND	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	6	R\$ 905,00
FITILHO DE NYLON - PCT C/ 900G	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 30,50
FOICE COCO CHAPA 12	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 30,32
FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 31,87
FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1/2"	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 27,10
FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 3/4"	UND	4	10	2	24	2	24	6	46	1	1	120	R\$ 35,63
GLOBO DE VIDRO 300MM	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 213,40
GLOBO DE VIDRO LEITOSO 300MM	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 204,00
GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 96,08
GRAMPO PARA FIXAR FIO - PCT C/ 100 UNID.	PCT	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 7,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX.	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 21,00
GRELHA CROMADA QUADRADA 15X15	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 25,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

GRELHA CROMADA QUADRADA/REDONDA 10X10	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 14,50
GRELHA INOX QUADRADA 10X10	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 24,15
GRELHA INOX QUADRADA 15X15	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 29,17
IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA PAREDE BRANCO DE 18L	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 600,00
IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 18L	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 179,63
IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 3,6L	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 60,08
JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 0,80X0,80	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 208,50
JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 1,00X1,00	UND	1	2	1	4	1	5	1	8	1	1	25	R\$ 280,00
JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 2,00X1,00	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 992,50
KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01 SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA-TOALHA ROSTO E 01 PORTA-TOALHA BANHO)	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 65,85
KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 149,67
KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 174,50
LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 15,42
LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 91,67



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 46,15
LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS	JOGO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 430,00
LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	12	32	8	80	8	80	20	152	4	4	400	R\$ 3,14
LAVATÓRIO COM LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45X45	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 305,00
LAVATÓRIO EM PVC	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 36,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM, EM PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR, LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 398,84
LIMA P/ MOTOSERRA - 7/32	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 10,33
LIMA PARA ENXADA COM CABO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 24,00
LIMA PARA FACÃO	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 27,00
LIMA PARA SERROTE 4"	UND	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	5	R\$ 26,75
LIMPA CONTATO 300ML - 200G	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 23,00
LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - ROLO DE 100M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 8,43
LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 23,00
LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 23,00
LIXA DE FERRO Nº 100	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 3,20
LIXA DE FERRO Nº 120	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 3,23
LIXA DE FERRO Nº 220	UND	12	32	8	80	8	80	20	152	4	4	400	R\$ 3,34
LIXA DE FERRO Nº 36	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 2,90
LIXA DE FERRO Nº 80	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 3,13



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 40	M	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 25,00
LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 50	M	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 24,00
LONA 5X5 PLASTICO ENCERADO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 171,50
LONA 6 X 6 PLASTICO ENCERADO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 348,60
LONA AGRO PLASTICO PRETA E BRANCA 8M	M	18	48	12	120	12	120	30	228	6	6	600	R\$ 31,30
LONA AZUL IMPERMEÁVEL REFORÇADA PARA BARRACA DE FEIRA CK 300 MICRAS 6X6 M.	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 230,00
LONA PRETA 4M	M	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 6,47
LONA PRETA 6M	M	24	64	16	160	16	160	40	304	8	8	800	R\$ 13,55
MACHADO COM CABO DE 90CM	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 144,00
MALHA POP MÉDIA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 148,50
MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	24	64	16	160	16	160	40	304	8	8	800	R\$ 201,50
MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 181,00
MANGOTE 40MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 30,30
MANGOTE 50MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 32,17
MANGOTE 60MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 46,33
MANGOTE 75MM	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 108,50
MANGUEIRA CRISTAL Ø 3/8"	M	12	30	7	75	7	75	19	142	4	4	375	R\$ 3,58
MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 12,73
MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA ¾	M	105	280	70	700	70	700	175	1.330	35	35	3500	R\$ 12,03
MANGUEIRA DE NIVEL	M	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 2,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MANGUEIRA Ø 3/8" COM 50 M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 184,50
MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	12	32	8	80	8	80	20	152	4	4	400	R\$ 8,40
MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 29,60
MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA ESP=3MM, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTE	M²	18	48	12	120	12	120	30	228	6	6	600	R\$ 23,85
MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 15CM X 10M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 48,50
MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 1M X 10M	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 284,00
MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 20CM X 10M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 53,15
MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 25CM X 10M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 77,00
MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 30CM X 10M	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 79,50
MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 45CM X 10M	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 115,50
MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 60CM X 10M	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 175,50
MARRETA 1 KG COM CABO MADEIRA	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 43,33
MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 399,95
MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 76,56
MARRETA DE 1/2 KG COM CABO MADEIRA	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 32,82



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MARRETA DE 3 KG COM CABO MADEIRA	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 138,00
MARRETA DE BORRACHA PARA ASSENTAR PISO	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 18,70
MARTELETE PERFURADOR DE 620W	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 940,00
MARTELO BOLA 300G	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 63,00
MARTELO BOLA 500G	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 76,50
MARTELO PENA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 70,50
MARTELO UNHA DE 27MM	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 43,67
MARTELO UNHA DE 29MM	UND	2	5	1	12	1	12	3	22	1	1	60	R\$ 48,67
MASSA PLÁSTICA DE 1KG.	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 30,00
MASSA PLÁSTICA DE 500G.	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 20,00
METALON 15 X 15 - BARRA COM 6M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 44,09
METALON 20X20 - BARRA COM 6M	UND	12	32	8	80	8	80	20	152	4	4	400	R\$ 54,33
METALON GALVANIZADO, 30X20MM, BARRA COM 6M	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 68,25
METALON GALVANIZADO, 40X40MM, BARRA COM 6M	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 107,50
METALON GALVANIZADO, 50X30 MM, BARRA COM 6M	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 131,00
MICTÓRIO EM LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 389,89



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 88,00
MULTIMETRO DIGITAL SIMPLES	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 42,50
NERVURA DE CONCRETO	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 31,50
NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 30CM	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 27,00
NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ 30CM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 38,95
PÁ DE BICO COM CABO 1,20M	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 76,50
PÁ QUADRADA COM CABO 1,20M	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 80,50
PARAFUSO 5,5 X 45	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 0,66
PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13MM - CAIXA COM 500 UND	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 109,00
PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 19MM - PCT COM 100 UND	PCT	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 0,36
PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 32MM - PCT COM 100 UND	PCT	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 0,40
PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5 X 1" - PCT COM 100 UND	PCT	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 0,55
PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA LAVATÓRIO	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 2,45
PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 PARA VASO SANITÁRIO	UND	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 4,42
PARAFUSO COM BUCHA Nº 5 10	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 1,33
PARAFUSO COM BUCHA Nº 5 6	UND	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 0,73
PARAFUSO COM BUCHA Nº 5 8	UND	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3000	R\$ 1,00
PARAFUSO FENDA CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE	UND	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 0,21
PARAFUSO GANCHO DE 8MM	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 0,78
PARAFUSO PARA BUCHA DE 10MM	UND	150	400	100	1.000	100	1.000	250	1.900	50	50	5000	R\$ 1,17



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

PARAFUSO PARA BUCHA DE 6MM	UND	240	640	160	1.600	160	1.600	400	3.040	80	80	8000	R\$ 0,60
PARAFUSO PARA BUCHA DE 8MM	UND	150	400	100	1.000	100	1.000	250	1.900	50	50	5000	R\$ 0,88
PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 1,70
PARAFUSO PITÃO DE 8MM	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 0,73
PARAFUSO SEXTAVADO S08 ROSCA SOBERBA	UND	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3000	R\$ 0,90
PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA	UND	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 1,45
PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 114,00
PENEIRA PARA AREIA FINA REFORÇADA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 87,00
PENEIRA PARA AREIA GROSSA REFORÇADA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 88,00
PERFIL "U" SIMPLES 3" X 1. 1/2" X 3MM COM 6M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 227,00
PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 333,00
PIA COZINHA 1,50M INOX	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 384,67
PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 857,50
PIA COZINHA DUAS CUBAS 2,00M INOX	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 925,00
PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,20M	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 154,50
PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,40M	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 174,50
PIA DE FIBRA DE VIDRO 1M	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 123,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

PICARETA ALVIÃO COM CABO (PONTA PÁ)	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 140,00
PICARETA CHIBANCA COM CABO (PÁ LARGA E MACHADO)	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 137,30
PICARETA ESTREITA COM CABO	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 132,33
PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 33X50 LISO	M²	150	400	100	1.000	100	1.000	250	1.900	50	50	5000	R\$ 43,50
PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 ANTI-DERRAPANTE	M²	90	240	60	600	60	600	150	1.140	30	30	3000	R\$ 51,00
PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 LISO	M²	300	800	200	2.000	200	2.000	500	3.800	100	100	10000	R\$ 48,95
PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 37,90
PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 38,50
PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	2	4	2	3	2	8	2	14	1	1	39	R\$ 38,00
PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 39,00
PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M²	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 38,00
PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M²	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 39,50
PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M²	3	7	3	18	3	18	4	35	1	1	93	R\$ 37,35
PISO PORCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M²	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 62,50
PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 ACETINADO	M²	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 81,50
PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 POLIDO	M²	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 79,00
PISO PORCELANATO CLASSE A 87X87 POLIDO	M²	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 86,00
PISTOLA DE APLICAÇÃO DE SILICONE	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 26,15



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA COM TAMBOR EM PVC	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 103,75
PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA DE METAL	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 257,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO (ACESSIBILIDADE)	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 34,50
PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO WC)	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 30,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTRADA)	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 31,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO (GARAGEM/PROIBIDO ESTACIONAR)	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 39,16
PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR)	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 37,72
PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA)	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 30,67
PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES	UND	18	48	12	120	12	120	30	228	6	6	600	R\$ 38,67
PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	UND	1	4	1	9	1	9	2	15	1	1	44	R\$ 145,00
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 42,98
PONTEIRA SDS PLUS 250MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 26,67
PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM	UND	22	60	15	150	15	150	38	284	8	8	750	R\$ 3,90
PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 0,25
PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 0,88
PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 0,21
PORCA SEXTAVADA 3/4"	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 2,84
PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 0,40
PORTA CADEADO GRANDE	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 17,25



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

PORTA CADEADO MEDIO	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 9,83
PORTA CADEADO PEQUENO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 4,17
PORTA COMPLETA COM PORTAL DE ALUMÍNIO, FECHADURA E DOBRADIÇA	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 495,00
PORTA ELETRODO 1000A	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 54,33
PORTA ELETRODO 400A	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 29,50
PORTA ELETRODO 600A	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 27,80
PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 191,00
PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UND	2	6	2	16	2	16	4	30	1	1	80	R\$ 193,00
PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 207,50
PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 247,50
PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 189,00
PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 190,00
PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 190,00
PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 207,50
PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 244,50
PORTAL MASSARANDUBA PARA PORTA (GUARNIÇÃO)	KIT	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 260,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

PORTAL MISTO PARA PORTA (GUARNIÇÃO)	KIT	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 190,00
PREGO (2 X 10) 18 X 21	KG	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 21,05
PREGO 18 X 30	KG	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 21,83
PREGO COMUM 10 X 10	KG	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 40,83
PREGO COMUM 12 X 12	KG	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 34,67
PREGO COMUM 15 X 15	KG	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 25,37
PREGO COMUM 15 X 18	KG	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 24,83
PREGO COMUM 17X21	KG	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 26,50
PREGO COMUM 18 X 27	KG	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 24,71
PREGO COMUM 19 X 33	KG	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 23,45
PREGO COMUM 19 X 36	KG	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 24,90
PREGO DE AÇO 15 X 15 - PCT 118G	PCT	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 26,10
PREGOS 16X24	KG	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 23,42
PRUMO DE CENTRO 500G	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 67,70
PRUMO DE FACE 500G	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 41,00
PUXADOR REDONDO PARA PORTA/GAVETA ARMÁRIO	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 18,00
PUXADOR RETO PARA PORTA/ARMÁRIO	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 13,10
RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 40,42
REBOLO FINO PARA AFIAR (152,4 X 6,4 X 31,8)	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 30,00
REBOLO GROSSO PARA AFIAR (152,4 X 19,0 X 31,8)	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 32,00
REGISTRO 506 PARA FOGÃO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 66,50
REGISTRO DE MICTÓRIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 176,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 65,33
REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" METÁLICO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 89,47
REGISTRO PRESSÃO 1/2" EM PVC	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 14,99
RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 2M	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 52,00
RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 3M	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 123,50
REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	24	64	16	160	16	160	40	304	8	8	800	R\$ 6,80
REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 29,58
REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" EM PVC	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 9,10
RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 92,06
ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 46,00
ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 39,00
ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 3" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 62,50
SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 980,00
SERRA DE AÇO CARBONO 12/18	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 15,25
SERRA DE FITA 1/2" POLEGADA	M	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 116,00
SERRA MÁRMORE	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 496,00
SIFÃO DUPLO UNIVERSAL	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 20,17
SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL	UND	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 7,00
SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 25,97



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

SILICONE VEDAÇÃO 280G INCOLOR	UND	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 20,67
SILICONE VEDAÇÃO VIDRO BOX 280G INCOLOR	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 16,37
SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 4,60
SUORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 184,50
TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 20MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 26,50
TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 50MM	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 31,00
TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 02 CUBAS	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 127,00
TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 03 CUBAS	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 231,00
TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 98,00
TELA ALAMBRADO, FIO 3MM, MALHA 15X5, ALTURA 2M, ROLO FECHADO	ROLO	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 3.315,00
TELA ANTE MOSQUITO MÉTRICA 1,20M DE LARGURA	M	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 6,75
TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50M DE LARGURA	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 9,90
TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 14,23
TELA ARAME GALVANIZADO PINTEIRO 1,50M DE LARGURA	M	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 16,00
TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 12BWG, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO	M	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 135,00
TELA SOLDADA 25X25MM 1,24MM 1,0X25M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	2	2	1	4	1	4	1	7	1	1	24	R\$ 25,66



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

TELA SOMBRITE 70% - 2M DE LARGURA	M	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 12,10
TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UND	120	320	80	800	80	800	200	1.520	40	40	4.000	R\$ 3,06
TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UND	450	1.200	300	3.000	300	3.000	750	5.700	150	150	15.000	R\$ 3,45
TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COMP=41CM	UND	150	400	100	1.000	100	1.000	250	1.900	50	50	5.000	R\$ 1,67
TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 39,00
TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,83X1,10	UND	12	32	8	80	8	80	20	152	4	4	400	R\$ 92,30
TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UND	7	20	5	50	5	50	13	94	3	3	250	R\$ 121,50
TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,5 MM	UND	18	48	12	120	12	120	30	228	6	6	600	R\$ 72,25
TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,6 MM	UND	12	32	8	80	8	80	20	152	4	4	400	R\$ 84,50
TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA EM UMA FACE, ESP.= 0,5 MM	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 80,50
TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, ESP.= 0,5 MM	UND	12	30	7	75	7	75	19	142	4	4	375	R\$ 71,50
TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO	M²	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 99,55
TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO)	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 20,14
TESOURÃO PARA GRAMA	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 51,50
TORNEIRA AUTOMÁTICA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 205,00
TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR COTOVELO EM METAL	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	R\$ 256,65
TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE BASE)	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 78,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE)	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 79,50
TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UND	5	12	3	30	3	30	7	56	2	2	150	R\$ 59,64
TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE OU JARDIM	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 28,80
TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 46,50
TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1"	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 152,50
TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 19,00
TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 96,66
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE DE LAVAR 1/2",	UND	2	6	2	15	2	15	3	28	1	1	75	R\$ 28,00
TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE BASE)	UND	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 38,95
TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE PAREDE)	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 38,30
TORNEIRA SIMPLES 1/2" PARA JARDIM	UND	45	120	30	300	30	300	75	570	15	15	1500	R\$ 5,10
TORNEIRA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 14,13
TRELIÇA LEVE 3,4MM X 3,4MM, COM 6M	UND	30	80	20	200	20	200	50	380	10	10	1000	R\$ 52,00
TRELIÇA PESADA 4,2MM X 4,2MM COM 6M	UND	18	48	12	120	12	120	30	228	6	6	600	R\$ 59,50
TRELIÇA TG 8M	M	60	160	40	400	40	400	100	760	20	20	2000	R\$ 9,60
TRENA DE 10 M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 41,22
TRENA DE 50 M	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 70,67
TRENA DE 8 M	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 30,33
TRENA LASER 40M COM BOLSA PROTETORA	UND	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	5	R\$ 755,39
TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 298,50
TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 1" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 170,00
TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2 1/2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 340,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1000/1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 477,85
TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1200/1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 643,41
TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1500 X 1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 1.055,72
TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 200/1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 46,03
TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 300/1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 97,86
TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 400/1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 115,42
TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 600/1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 245,01
TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 800/1000	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 393,66
TUBO METALON GALVANIZADO, 50X30 MM, CHAPA 18.	M	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 17,75
UREIA 50KG	SACO	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 434,50
VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	3	8	2	20	2	20	5	38	1	1	100	R\$ 21,00
VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA	UND	4	10	2	24	2	24	6	46	1	1	120	R\$ 21,80
VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 32MM (1")	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 45,50
VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 40MM (1 1/4")	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 83,00
VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 50MM (1. 1/2")	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 137,50
VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO BRANCO,	UND	2	4	1	10	1	10	2	18	1	1	50	R\$ 4,30
VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO,	UND	1	3	1	8	1	8	2	14	1	1	40	R\$ 9,85
VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO BRANCO	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 5,10
VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO,	UND	1	2	1	4	1	5	1	8	1	1	25	R\$ 13,30



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

VALVULA RETENCAO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=50MM (2")	UND	1	1	1	2	1	2	1	4	1	1	15	R\$ 140,50
VÁLVULA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 5,10
VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	1	2	1	6	1	6	1	10	1	1	30	R\$ 56,20
VASO ACOPLADO REFORÇADO QUADRADO	UND	2	2	2	2	2	2	2	4	1	1	20	R\$ 1.380,00
VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA,	UND	7	20	5	50	5	50	13	94	3	3	250	R\$ 588,68
VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL COM CABO	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 39,50
VASSOURA PARA GARI 40CM, COM BASE PLÁSTICA	UND	9	24	6	60	6	60	15	114	3	3	300	R\$ 29,36
VEDA CALHA 280G	UND	11	28	7	70	7	70	17	132	4	4	350	R\$ 19,33
VEDA ROSCA 50 METROS	UND	15	40	10	100	10	100	25	190	5	5	500	R\$ 9,06
ZINCO GALVANIZADO 120 CM	M	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 84,00
ZINCO GALVANIZADO 60 CM	M	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 34,77
ZINCO GALVANIZADO 80 CM	M	6	16	4	40	4	40	10	76	2	2	200	R\$ 52,00

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. A classificação do objeto como bem comum fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, que define como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. No presente caso, os materiais de construção a serem adquiridos possuem características técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, permitindo sua descrição de forma clara, precisa e suficiente para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Não se trata, portanto, de objeto que exija



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

soluções inovadoras, complexas ou com elevado grau de subjetividade na avaliação.

2.3. Dessa forma, considerando a natureza dos itens, a padronização existente no mercado e a possibilidade de definição objetiva das especificações, conclui-se que o objeto se enquadra como bem comum, sendo adequada à utilização do Registro de Preços para sua eventual aquisição, em conformidade com a legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra fundamentação na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

3.2. Nos termos da referida legislação, a Administração deve planejar suas contratações de forma a garantir a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

3.3. A aquisição de materiais de construção enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios objetivos.

3.4. A eventual aquisição decorre da necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequação das estruturas físicas pertencentes às Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3.5. Os materiais de construção são indispensáveis para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, reformas e melhorias em prédios públicos, como escolas, unidades de saúde, setores administrativos e demais instalações. Tais intervenções são essenciais para preservar a integridade dos imóveis, assegurar a segurança de servidores e usuários, bem como manter a qualidade dos serviços ofertados.

3.6. Ressalta-se que as demandas por esses materiais possuem caráter contínuo e, em muitos casos, imprevisível, uma vez que estão relacionadas ao desgaste natural das estruturas, às condições climáticas e a eventuais situações emergenciais. A inexistência de um fornecimento regular pode ocasionar atrasos nas manutenções, aumento de custos futuros e prejuízos ao interesse público.

3.7. Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de contratação que possibilite o fornecimento de materiais de construção de forma ágil e eficiente, permitindo o atendimento das demandas conforme surgirem, de acordo com a necessidade de cada Secretaria, contribuindo para uma gestão administrativa mais eficaz e para a adequada prestação dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e insumos correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

4.2. A solução foi concebida para atender, de forma integrada, contínua e eficiente, às necessidades de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenos reparos, melhorias estruturais, conservação do patrimônio público, apoio operacional e execução de serviços correlatos desenvolvidos pela Administração Municipal.

4.3. Considerando a diversidade dos itens e a amplitude do objeto, **a solução contempla a organização dos materiais em lotes** compostos por grupos afins, estruturados segundo critérios de similaridade técnica, compatibilidade de fornecimento, logística e economicidade, buscando maior eficiência na gestão contratual, padronização do abastecimento e ganho de escala.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços integra a solução por se mostrar o instrumento mais adequado para atender demandas frequentes, variáveis e de difícil mensuração exata, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando formação excessiva de estoques, reduzindo desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

5. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de consumo dos materiais ao longo da vigência da contratação.

5.2. O SRP proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos gastos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando estoque excessivo, desperdícios e aquisições desnecessárias.

5.3. A contratação mediante Registro de Preços encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa e à promoção da economicidade, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação.

6.2. No presente caso, o objeto consiste na aquisição de materiais de construção e insumos correlatos, caracterizados pela elevada diversidade de itens, distintas especificações técnicas, múltiplas finalidades e ampla variedade de fornecedores disponíveis no mercado. Diante dessas características, **optou-se pelo parcelamento da contratação em lotes**, mediante agrupamento de itens por similaridade técnica, afinidade funcional e compatibilidade de fornecimento.

6.3. A medida encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O parcelamento adotado mostra-se técnica e economicamente vantajoso pelos seguintes motivos:

- **Ampliação da competitividade:** possibilita a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, tais como ferragens, ferramentas, materiais estruturais e itens de acabamento, evitando restrições indevidas à competitividade;
- **Ganho de escala dentro dos lotes:** favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e preços mais competitivos para a Administração;
- **Racionalização logística:** o agrupamento de itens afins reduz custos relacionados ao transporte, à entrega e à operacionalização do fornecimento;
- **Melhoria da gestão contratual:** reduz a necessidade de celebração de múltiplos contratos ou atas por item individualizado, sem comprometer o controle e a fiscalização da execução contratual;
- **Padronização dos materiais:** assegura maior uniformidade na qualidade dos produtos adquiridos e melhor adequação às necessidades administrativas;
- **Eficiência no atendimento das demandas:** atende de forma mais adequada à natureza contínua, variável e recorrente do consumo dos materiais.

6.5. Ressalta-se que o parcelamento não foi realizado por item individual, uma vez que tal medida poderia comprometer a eficiência administrativa e a logística de fornecimento. A contratação por item isolado pode resultar na adjudicação de materiais a empresas sediadas em localidades distantes, vencedoras apenas de itens de baixo valor econômico, circunstância que eleva o risco de atrasos, descumprimento contratual ou até mesmo desistência do fornecimento, diante da baixa viabilidade financeira da entrega. Nessas situações, os custos de transporte e operacionalização podem tornar o fornecimento economicamente desvantajoso para a contratada, comprometendo a regularidade do abastecimento e a continuidade das atividades administrativas.

6.6. A adoção de lotes também favorece maior eficiência na gestão contratual e no planejamento das aquisições, reduzindo a fragmentação excessiva das contratações e permitindo melhor controle de estoque, reposição e armazenamento dos materiais. Além disso, o agrupamento de itens homogêneos contribui para a padronização dos produtos adquiridos e para maior eficiência na execução contratual.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para obtenção dos valores referenciais da contratação foram utilizados parâmetros diversos de pesquisa, visando garantir maior confiabilidade, vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

7.3. As pesquisas foram realizadas mediante consulta ao Banco de Preços, cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto e consulta às tabelas referenciais do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

7.4. Os valores obtidos foram analisados pelo setor responsável pela realização da pesquisa de preços, observando-se a compatibilidade com os valores praticados no mercado, a realidade local e regional, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. A contratada deverá estar devidamente habilitada, apresentando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados de desempenho anterior.

8.1.2. Os materiais a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência e durabilidade, conforme normas técnicas vigentes e práticas usuais de mercado.

8.1.3. Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade vigente, não sendo admitido o fornecimento de materiais vencidos, recondicionados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

8.1.4. O fornecedor deverá garantir a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, nos prazos e locais indicados pela Administração, sem ônus adicional.

8.1.5. A empresa contratada deverá assegurar a substituição imediata, sem custos para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.1.6. Os produtos deverão ser fornecidos com embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso, quando aplicável.

8.1.7. A contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua da demanda e da impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza comum dos bens e a necessidade de contratações futuras.

9.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.3. A adoção do julgamento por lote decorre da necessidade de compatibilidade técnica entre os itens agrupados, da otimização logística e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.4. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos relativos à:

9.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como**



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.1.6. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.5.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.5.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.3.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.3.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

9.5.3.2.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

9.5.3.2.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5.3.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{19. \text{ Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{20. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{21. \text{ Ativo Total}}{22. \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{23. \text{ Ativo Circulante}}{24. \text{ Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.5.3.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.5.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

outros documentos.

9.5.4.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.4.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.5.4.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.4.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.5.4.9. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.5.4.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.5.4.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.5.4.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.6. A documentação exigida deverá observar os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto da contratação

10. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.5. O objeto será executado **de forma parcelada**, conforme demandas da Unidade demandante, por um período de 12 (doze) meses nos quantitativos estabelecidos pela Secretaria demandante, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação formal do órgão responsável, por meio de ordem de fornecimento, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

10.6. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, nos seguintes endereços:

10.6.4. LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no seguinte endereço:

Sede da Almojarifado Municipal, situada na Av. José Balbino de Souza, s/nº (por trás da caixa d'água), Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000.

10.7. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

10.8. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.9. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade ao uso e rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo a contratada promover sua substituição sem ônus para a Administração

10.11.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.11.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.11.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.11.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.11.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.11.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.11.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.11.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.11.12. O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pelas Secretarias Demandantes, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência, do contrato, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

10.11.13. Não será aceito entrega condicionada a pedido com quantitativo mínimo, ficando a cargo da Secretaria Demandante, solicitar, conforme a sua necessidade.

11.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.5. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura.

11.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.5. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

12.6. A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. O prazo estabelecido 9.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.8. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

12.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.5. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.6. O fornecedor registrado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.6.4. A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município.

13.6.5. O prazo previsto no item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

13.7. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.5. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o exercício de 2026, na formalização do contrato ou nota de empenho ou documento equivalente, classificação abaixo:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

10.302.065.2.021 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal

10.301.065.2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.302.777.2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC

10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária

10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.600 / 1.621

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.003.1.001 - Const. manut. e ampliação de unid. escolares, creches e aquisição de mobiliários.

12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

12.368.003.2.016 - Manutenção do ensino básico



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

12.365.003.2.088 – Manutenção do ensino infantil

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500. / 1.550 / 1541

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

8.244.016.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

8.244.666.2.059-manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 4.123.012.2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 20.122.003.2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500 / 1.720 / 1.750

ORÇAMENTO: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

ATIVIDADE: 4.122.101.2.008 - Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

ATIVIDADE: 4.122.101.2.070- Manutenção Da Sec. Municipal De Convênios

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.500

15. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

15.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.137.332,89 (sete milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

16.1. São obrigações da Contratante:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 16.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 16.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.4.** Fiscalizar a execução contratual.
- 16.1.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.1.6.** Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.
- 16.1.7.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.1.8.** Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.
- 16.1.9.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 16.1.10.** Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

17.1. São obrigações da contratada:

- 17.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 17.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.1.4.** comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 17.1.7.** Atender prontamente às solicitações da Secretaria demandante no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável;
- 17.1.8.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria demandante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;
- 17.1.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
- 17.1.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratante;
- 17.1.11.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, e qualquer outra que advinha da entrega dos produtos.

18.DA SUBCONTRATAÇÃO.

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

20.1. Fiscalização (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117):

20.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

20.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

20.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.1.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

20.1.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.1.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

20.2. Gestor do Contrato:

20.2.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

20.2.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

20.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

20.2.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

20.2.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

20.2.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

20.2.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

20.2.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

20.2.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

20.2.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

21. DAS AMOSTRAS.

21.1. Não será solicitado amostras.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos objetos, e Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

22.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

22.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA-IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

23.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

23.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

23.10.1. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

23.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

25.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

25.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 25.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

25.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa, 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

25.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

25.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

25.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial do Município de Sobradinho-BA.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O Município de Sobradinho - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

26.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Bruna Pires De Castro Fernandes

Matrícula Nº 17.637

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Nery da Cunha Junior

Secretário de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - FIXADORES LEVES					
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 200MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 250MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 300MM X 3,6 - PCT C/ 100UNID.	PCT	1.000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) 450MM X 4,8 - PCT C/ 50 UNID.	PCT	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
5	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 2"	UND	150	R\$ 29,77	R\$ 4.465,50
6	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 3"	UND	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50
7	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 4"	UND	30	R\$ 40,93	R\$ 1.227,90
8	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 1/2"	UND	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
9	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM - 3/4"	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO D, 20MM - 1/2"	UND	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO D, 25MM - 3/4"	UND	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
12	ABRAÇADEIRA TIPO D, 32MM - 1"	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
13	ABRAÇADEIRA TIPO D, 50MM - 1.1/2"	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
14	ABRAÇADEIRA TIPO U, 100MM - 4"	UND	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
15	ABRAÇADEIRA TIPO U, 20MM - 1/2"	UND	800	R\$ 0,77	R\$ 616,00
16	ABRAÇADEIRA TIPO U, 25MM - 3/4"	UND	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
17	ABRAÇADEIRA TIPO U, 32MM - 1"	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
18	ABRAÇADEIRA TIPO U, 50MM - 1.1/2"	UND	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
19	ABRAÇADEIRAS NYLON 15CM LACRE ENFORCA GATO PCT COM 100	PCT	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
20	ABRAÇADEIRAS NYLON, GRANDE, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
21	ABRAÇADEIRAS NYLON, MÉDIA, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
22	ABRAÇADEIRAS NYLON, PEQUENA, LACRE ENFORCA GATO - PACOTE COM 100	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
23	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 10	UN	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
24	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 12	UN	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
25	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 19	UN	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

26	ARREBITE DE ALUMINIO 3,2 X 25	UN	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
27	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 08	UN	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
28	ARREBITE DE ALUMINIO 4,0 X 25	UN	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
29	ARREBITE DE ALUMINIO 6,2 X 30	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
30	ARRUELA GALVANIZADA DE ½	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
31	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/4	UND	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
32	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
33	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16	UND	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
34	BARRA ROSCADA 5/16"	UND	50	R\$ 11,71	R\$ 585,50
35	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 1/4"	UND	40	R\$ 9,38	R\$ 375,20
36	BARRA ROSQUEADA ZINCADA Ø 3/8"	UND	100	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
37	BUCHA DE NYLON S-06	UN	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
38	BUCHA DE NYLON S-08	UN	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
39	BUCHA DE NYLON S-10	UN	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
40	BUCHA DE NYLON S-12	UN	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
41	GRAMPO PARA FIXAR FIO - PCT C/ 100 UNID.	PCT	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
42	PARAFUSO 5,5 X 45	UND	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
43	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 13MM - CAIXA COM 500 UND	UND	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
44	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 19MM - PCT COM 100 UND	PCT	40	R\$ 0,36	R\$ 14,40
45	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,2 X 32MM - PCT COM 100 UND	PCT	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
46	PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5 X 1" - PCT COM 100 UND	PCT	40	R\$ 0,55	R\$ 22,00
47	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA LAVATÓRIO	UND	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
48	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 PARA VASO SANITÁRIO	UND	2000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
49	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
50	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 6	UND	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
51	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 8	UND	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
52	PARAFUSO FENDA CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE	UN	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
53	PARAFUSO GANCHO DE 8MM	UND	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
54	PARAFUSO PARA BUCHA DE 10MM	UND	5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
55	PARAFUSO PARA BUCHA DE 6MM	UND	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
56	PARAFUSO PARA BUCHA DE 8MM	UND	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
57	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO	UND	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
58	PARAFUSO PITÃO DE 8MM	UND	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
59	PARAFUSO SEXTAVADO S08 ROSCA SOBERBA	UND	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
60	PARAFUSO SEXTAVADO S10 ROSCA SOBERBA	UND	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
61	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM	UND	750	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
62	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

63	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
64	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
65	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UND	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
66	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
67	PREGO (2 X 10) 18 X 21	KG	75	R\$ 21,05	R\$ 1.578,75
68	PREGO 18 X 30	KG	75	R\$ 21,83	R\$ 1.637,25
69	PREGO COMUM 10 X 10	KG	75	R\$ 40,83	R\$ 3.062,25
70	PREGO COMUM 12 X 12	KG	75	R\$ 34,67	R\$ 2.600,25
71	PREGO COMUM 15 X 15	KG	300	R\$ 25,37	R\$ 7.611,00
72	PREGO COMUM 15 X 18	KG	300	R\$ 24,83	R\$ 7.449,00
73	PREGO COMUM 17X21	KG	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
74	PREGO COMUM 18 X 27	KG	300	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
75	PREGO COMUM 19 X 33	KG	300	R\$ 23,45	R\$ 7.035,00
76	PREGO COMUM 19 X 36	KG	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
77	PREGO DE AÇO 15 X 15 - PCT 118G	PCT	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
78	PREGOS 16X24	KG	75	R\$ 23,42	R\$ 1.756,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 220.202,00
LOTE 2 - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
79	CADEADO EM LATAO MACICO, 20 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30	R\$ 21,94	R\$ 658,20
80	CADEADO EM LATAO MACICO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	30	R\$ 37,33	R\$ 1.119,90
81	CADEADO EM LATAO MACICO, 45 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	50	R\$ 48,49	R\$ 2.424,50
82	CADEADO EM LATAO MACICO, 55 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATAO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM ACO INOXIDAVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI-FURTO	UN	50	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
83	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 4,8 MM	KG	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
84	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 6,4 MM	KG	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
85	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 8,0 MM	KG	50	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
86	DOBRADIÇA 2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
87	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	300	R\$ 18,35	R\$ 5.505,00
88	DOBRADIÇA 3. 1/2" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	PCT	300	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00
89	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 1/2"	UND	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
90	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/4"	UND	40	R\$ 9,67	R\$ 386,80
91	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 3/8"	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
92	DOBRADIÇA CILINDRICA (GOZO) 5/8"	UND	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

93	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO TIPO PALMELA 3 1/2", P/JANELAS E PORTA DIVISÓRIA, REF.LF-1228, FAMA OU SIMILAR	UN	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
94	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3" X 2.1/2", COM ANEIS, C/PARAFUSOS	UN	75	R\$ 37,42	R\$ 2.806,50
95	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3" X 2.1/2", SEM ANEIS, C/PARAFUSOS	UN	75	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
96	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 26 MM - ALTA	UN	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
97	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 26 MM - BAIXA	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
98	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 35 MM - ALTA	UND	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
99	DOBRADIÇA SLIDE C/ CALÇO 35 MM - BAIXA	UND	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
100	FECHADURA AUTOMÁTICA (ELETRICA) PARA PORTAS E PORTOES.	UN	15	R\$ 216,50	R\$ 3.247,50
101	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, 2 FOLHAS DE ACABAMENTO, POPULAR, FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA COM ALAVANCA, LATÃO CROMADO 22CM	UN	20	R\$ 57,89	R\$ 1.157,80
102	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE FERRO	UND	100	R\$ 91,33	R\$ 9.133,00
103	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	1500	R\$ 70,03	R\$ 105.045,00
104	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	200	R\$ 63,30	R\$ 12.660,00
105	FECHADURA PARA BIRO.	UND	10	R\$ 18,18	R\$ 181,80
106	FECHADURA PARA GAVETA/ARMÁRIO	UND	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
107	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO PERFIL ESTREITO	UND	700	R\$ 74,73	R\$ 52.311,00
108	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	UND	100	R\$ 64,82	R\$ 6.482,00
109	FERROLHO CHATO 3"	UND	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
110	FERROLHO CHATO 4"	UND	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
111	FERROLHO CHATO 5"	UND	50	R\$ 12,02	R\$ 601,00
112	FERROLHO CHATO 6"	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
113	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3"	UND	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
114	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4"	UND	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
115	FERROLHO TARGETA 3"	UN	10	R\$ 5,27	R\$ 52,70
116	FERROLHO TARGETA ZINCADO 1 1/2"	UN	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
117	FERROLHO TARGETA ZINCADO 2"	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
118	PORTA CADEADO GRANDE	UND	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50
119	PORTA CADEADO MEDIO	UND	30	R\$ 9,83	R\$ 294,90
120	PORTA CADEADO PEQUENO	UND	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
121	PUXADOR REDONDO PARA PORTA/GAVETA ARMÁRIO	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
122	PUXADOR RETO PARA PORTA/ARMÁRIO	UND	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
123	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2.1/2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
124	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 2" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
125	ROLDANA PARA PORTÃO TIPO V 3" COM SUPORTE ABERTO, CRAVEJADO	UND	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 250.887,60
LOTE 3 - AÇOS, METAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS					
126	AÇO CA-50 Ø 10 MM (3/8") VERGALHÃO 12M	UND	300	R\$ 86,25	R\$ 25.875,00
127	AÇO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2") VERGALHÃO 12M	UND	80	R\$ 123,00	R\$ 9.840,00
128	AÇO CA-50 Ø 16 MM (5/8") VERGALHÃO 12M	UND	50	R\$ 211,25	R\$ 10.562,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

129	AÇO CA-50 Ø 20 MM (3/4") VERGALHÃO 12M	UND	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00
130	AÇO CA-50 Ø 4,2 MM - VERGALHÃO 12M	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
131	AÇO CA-50 Ø 6,3 MM - VERGALHÃO 12M	UNID	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
132	AÇO CA-50 Ø 8,0 MM (5/16") - VERGALHÃO 12M	UNID	200	R\$ 54,17	R\$ 10.834,00
133	AÇO CA-60 Ø 5 MM VERGALHÃO 12M	UND	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
134	BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2" X 3/16" (1,42 KG/M)	M	60	R\$ 22,65	R\$ 1.359,00
135	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/4"	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
136	BARRA CHATA DE FERRO 1.1/2 "X 1/8"	UND	10	R\$ 100,50	R\$ 1.005,00
137	BARRA CHATA DE FERRO 1/2"	UND	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
138	BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4"	UND	10	R\$ 192,72	R\$ 1.927,20
139	BARRA CHATA DE FERRO 3/4"	UND	60	R\$ 47,60	R\$ 2.856,00
140	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8" (1,83 KG/M)	M	300	R\$ 29,42	R\$ 8.826,00
141	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/4" X 1 1/4" X 1/4" (2,46 KG/M)	M	120	R\$ 38,73	R\$ 4.647,60
142	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 1" X 1/8" (1,19 KG/M)	M	300	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00
143	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1" X 6M	UND	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
144	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1/2" X 6M	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
145	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 2" X 1/4" (4,74 KG/M)	M	180	R\$ 69,25	R\$ 12.465,00
146	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 2" X 6M	UND	50	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00
147	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 6M	UND	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
148	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 3/4" X 1/8" (0,87 KG/M)	M	300	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
149	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 - E=1,95MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	100	R\$ 537,50	R\$ 53.750,00
150	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 - E=1,55MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 442,50	R\$ 8.850,00
151	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 - E=1,2MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 402,75	R\$ 8.055,00
152	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22 - E=0,7MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M	UND	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00
153	COLUNA DE FERRO DE 3/8 COM 6M	UND	400	R\$ 191,50	R\$ 76.600,00
154	COLUNA DE FERRO DE 5/16 COM 6M	UND	300	R\$ 151,17	R\$ 45.351,00
155	MALHA POP MÉDIA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M	UND	100	R\$ 148,50	R\$ 14.850,00
156	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	800	R\$ 201,50	R\$ 161.200,00
157	MALHA POP REFORÇADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 4.2MM, PAINEL 2X3M	UND	300	R\$ 181,00	R\$ 54.300,00
158	METALON 15 X 15 - BARRA COM 6M	UND	100	R\$ 44,09	R\$ 4.409,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

159	METALON 20X20 - BARRA COM 6M	UND	400	R\$ 54,33	R\$ 21.732,00
160	METALON GALVANIZADO, 30X20MM, BARRA COM 6M	UND	200	R\$ 68,25	R\$ 13.650,00
161	METALON GALVANIZADO, 40X40MM, BARRA COM 6M	UND	80	R\$ 107,50	R\$ 8.600,00
162	METALON GALVANIZADO, 50X30 MM, BARRA COM 6M	UND	500	R\$ 131,00	R\$ 65.500,00
163	NERVURA DE CONCRETO	M	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
164	PERFIL "U" SIMPLES 3" X 1. 1/2" X 3MM COM 6M	UND	50	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
165	TELA ALAMBRADO, FIO 3MM, MALHA 15X5, ALTURA 2M, ROLO FECHADO	ROLO	20	R\$ 3.315,00	R\$ 66.300,00
166	TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 12BWG, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO	M	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
167	TELA SOLDADA 25X25MM 1,24MM 1,0X25M PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	24	R\$ 25,66	R\$ 615,84
168	TENSOR CASTANHA PARA TRAVAMENTO DE FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO (CAIXARIA DE CONCRETO)	UND	100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00
169	TRELIÇA LEVE 3,4MM X 3,4MM, COM 6M	UND	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
170	TRELIÇA PESADA 4,2MM X 4,2MM COM 6M	UND	600	R\$ 59,50	R\$ 35.700,00
171	TRELIÇA TG 8M	M	2000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
172	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	100	R\$ 298,50	R\$ 29.850,00
173	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 1" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
174	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) 2 1/2" - 6 METROS, CHAPA 14	UND	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
175	TUBO METALON GALVANIZADO, 50X30 MM, CHAPA 18.	M	300	R\$ 17,75	R\$ 5.325,00
176	ZINCO GALVANIZADO 120 CM	M	200	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
177	ZINCO GALVANIZADO 60 CM	M	200	R\$ 34,77	R\$ 6.954,00
178	ZINCO GALVANIZADO 80 CM	M	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 1.036.147,64
LOTE 4 - CIMENTO, ARGAMASSAS E REJUNTE					
179	ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA P/ GROUT (MICROCONCRETO)	PCT	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
180	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I PCT 20KG	PCT	2000	R\$ 17,33	R\$ 34.660,00
181	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II PCT 20KG	PCT	2000	R\$ 29,50	R\$ 59.000,00
182	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III PCT 20KG	PCT	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
183	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32 MPA) SACO 50KG	SACO 50KG	20.000	R\$ 56,00	R\$ 1.120.000,00
184	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 1.349.900,00
LOTE 5 - QUIMICOS E IMPERMEABILIZANTES					



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

185	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UND	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
186	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES 75G	UND	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
187	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) - 3,6 LITROS	UND	80	R\$ 44,20	R\$ 3.536,00
188	ADESIVO PARA MANTA (PRIME) LATÃO 18 LITROS	LATÃO	10	R\$ 211,50	R\$ 2.115,00
189	ARALDITE 24 HORAS 23G.	UND	40	R\$ 27,38	R\$ 1.095,20
190	COLA BRANCA 1KG	UND	200	R\$ 46,27	R\$ 9.254,00
191	COLA BRANCA 500G	UND	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
192	COLA CHAPISCO DE 18L	UND	50	R\$ 416,50	R\$ 20.825,00
193	COLA CHAPISCO DE 3,6L	UND	100	R\$ 128,25	R\$ 12.825,00
194	COLA FORMICA 2,8KG	UND	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
195	COLA INSTANTÂNEA 100G	UND	300	R\$ 40,63	R\$ 12.189,00
196	COLA PARA MADEIRA 250G	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
197	COMPOUND ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI MÉDIA FLUIDEZ 2 COMPONENTES 1KG	UND	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
198	DESENCRUSTANTE 1 LITRO	LITRO	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
199	DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA LATÃO 18L	LATÃO 18L	20	R\$ 351,67	R\$ 7.033,40
200	DUREPOXI 100G.	UND	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
201	DUREPOXI 50G.	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
202	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML/320G	UND	150	R\$ 29,87	R\$ 4.480,50
203	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA PAREDE BRANCO DE 18L	UND	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
204	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 18L	UND	50	R\$ 179,63	R\$ 8.981,50
205	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE 3,6L	UND	150	R\$ 60,08	R\$ 9.012,00
206	LIMPA CONTATO 300ML - 200G	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
207	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA ESP=3MM, A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTE	M²	600	R\$ 23,85	R\$ 14.310,00
208	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 15CM X 10M	UND	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
209	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 1M X 10M	UND	30	R\$ 284,00	R\$ 8.520,00
210	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 20CM X 10M	UND	50	R\$ 53,15	R\$ 2.657,50
211	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 25CM X 10M	UND	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
212	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 30CM X 10M	UND	80	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00
213	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 45CM X 10M	UND	80	R\$ 115,50	R\$ 9.240,00
214	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA DE 60CM X 10M	UND	80	R\$ 175,50	R\$ 14.040,00
215	MASSA PLÁSTICA DE 1KG.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

216	MASSA PLÁSTICA DE 500G.	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
217	REMOVEDOR DE FERRUGEM 500ML	UND	40	R\$ 29,58	R\$ 1.183,20
218	SILICONE VEDAÇÃO 280G INCOLOR	UND	1500	R\$ 20,67	R\$ 31.005,00
219	SILICONE VEDAÇÃO VIDRO BOX 280G INCOLOR	UND	30	R\$ 16,37	R\$ 491,10
220	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	30	R\$ 56,20	R\$ 1.686,00
221	VEDA CALHA 280G	UND	350	R\$ 19,33	R\$ 6.765,50
222	VEDA ROSCA 50 METROS	UND	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 257.977,40
LOTE 6 - BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO					
223	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM (BLOQUINHO)	UND	50.000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
224	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9 X 19 X 29 CM (BLOCÃO)	UND	100.000	R\$ 2,65	R\$ 265.000,00
225	BLOCO CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 9 X 19 X 24 CM	UND	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
226	BLOCO DE CIMENTO TIPO "U" (CALHA) 14 X 19 X 29 CM	UND	3000	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
227	BLOCO DE CIMENTO, TIPO "U", CALHA DIM. 9 X 15 X 30CM	UND	3000	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
228	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 14 X 19 X 39 CM	UND	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
229	BLOCO DE CIMENTO, VEDAÇÃO DIM. 9 X 19 X 39 CM	UND	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
230	BLOCO DE ISOPOR (1,20 X 0,40 X 0,08M) - EPS	UND	300	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
231	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1000/1000	UND	30	R\$ 477,85	R\$ 14.335,50
232	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1200/1000	UND	30	R\$ 643,41	R\$ 19.302,30
233	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 1500 X 1000	UND	30	R\$ 1.055,72	R\$ 31.671,60
234	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 200/1000	UND	30	R\$ 46,03	R\$ 1.380,90
235	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 300/1000	UND	30	R\$ 97,86	R\$ 2.935,80
236	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 400/1000	UND	30	R\$ 115,42	R\$ 3.462,60
237	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 600/1000	UND	30	R\$ 245,01	R\$ 7.350,30
238	TUBO DE CONCRETO PONTA BOLSA 800/1000	UND	30	R\$ 393,66	R\$ 11.809,80
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 521.272,80
LOTE 7 - TELHAS E COBERTURAS					
239	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
240	TELHA AMERICANA PRENSADA DE PRIMEIRA	UND	4.000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
241	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UND	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
242	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COMP=41CM	UND	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
243	TELHA DE FIBRO CIMENTO 0,50X2,44	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

244	TELHA DE FIBRO CIMENTO 1,83X1,10	UND	400	R\$ 92,30	R\$ 36.920,00
245	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UND	250	R\$ 121,50	R\$ 30.375,00
246	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,5 MM	UND	600	R\$ 72,25	R\$ 43.350,00
247	TELHA EM ALUMÍNIO, ONDULADA, ESP = 0,6 MM	UND	400	R\$ 84,50	R\$ 33.800,00
248	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA EM UMA FACE, ESP.= 0,5 MM	UND	500	R\$ 80,50	R\$ 40.250,00
249	TELHA EM ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, ESP.= 0,5 MM	UND	375	R\$ 71,50	R\$ 26.812,50
250	TELHA POLICARBONATO ALVEOLAR CLICK KIT COMPLETO	M²	100	R\$ 99,55	R\$ 9.955,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 325.402,50
LOTE 8 - PISOS, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS					
251	ALICATE ESPAÇADOR (NIVELADOR PARA PISO)	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
252	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,0MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
253	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 1,5MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
254	CLIPS ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PISO 2,0MM - PCT COM 50	PCT	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
255	CUNHA NIVELADORA DE PISOS, PCT COM 50 PEÇAS	PCT	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
256	ESPAÇADOR CAVALETE PARA CONCRETO FERRAGEM (CG25 2,5CM) PCT COM 100 UND	PCT	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
257	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 1MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
258	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 2MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
259	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 3MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
260	ESPAÇADOR PARA ASSENTAR CERAMICA 4MM (CRUZETA) PCT COM 100	PCT	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
261	KIT PARA ASSENTAR PORCELANATO (CUNHA, CLIPES E ALICATE)	UND	10	R\$ 174,50	R\$ 1.745,00
262	MARRETA DE BORRACHA PARA ASSENTAR PISO	UND	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
263	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 33X50 LISO	M²	5000	R\$ 43,50	R\$ 217.500,00
264	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 ANTI-DERRAPANTE	M²	3000	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00
265	PISO CERAMICO PEI 4 CLASSE A 58X58 LISO	M²	10000	R\$ 48,95	R\$ 489.500,00
266	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 34X34 LISO	M²	75	R\$ 37,90	R\$ 2.842,50
267	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	75	R\$ 38,50	R\$ 2.887,50
268	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 LISO	M²	39	R\$ 38,00	R\$ 1.482,00
269	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 ANTI-DERRAPANTE	M²	75	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

270	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 45X45 LISO	M ²	75	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
271	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 ANTI-DERRAPANTE	M ²	75	R\$ 39,50	R\$ 2.962,50
272	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 46X46 LISO	M ²	93	R\$ 37,35	R\$ 3.473,55
273	PISO PORCELANATO CLASSE A 45X45 LISO	M ²	75	R\$ 62,50	R\$ 4.687,50
274	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 ACETINADO	M ²	1500	R\$ 81,50	R\$ 122.250,00
275	PISO PORCELANATO CLASSE A 58X58 POLIDO	M ²	2000	R\$ 79,00	R\$ 158.000,00
276	PISO PORCELANATO CLASSE A 87X87 POLIDO	M ²	1500	R\$ 86,00	R\$ 129.000,00
277	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 2M	UN	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
278	RÉGUA DE ALUMINIO PARA SARRAFEAMENTO 3M	UN	40	R\$ 123,50	R\$ 4.940,00
279	SUPORTE DE RÉGUA METÁLICO REGULÁVEL DE 50CM PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS	UND	20	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 1.325.075,55
LOTE 9 - PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS E VIDROS					
280	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,30 X 0,30 M	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
281	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,40 X 0,40 M	UND	20	R\$ 67,33	R\$ 1.346,60
282	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,50 X 0,50 M	UND	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
283	BASCULANTE DE ALUMÍNIO, DIMENSÃO 0,60 X 0,40 M	UND	20	R\$ 110,63	R\$ 2.212,60
284	GLOBO DE VIDRO 300MM	UND	80	R\$ 213,40	R\$ 17.072,00
285	GLOBO DE VIDRO LEITOSO 300MM	UND	30	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
286	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 0,80X0,80	UND	15	R\$ 208,50	R\$ 3.127,50
287	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 1,00X1,00	UND	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
288	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, FOLHA P/ VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO INCOLOR 2,00X1,00	UND	15	R\$ 992,50	R\$ 14.887,50
289	PORTA COMPLETA COM PORTAL DE ALUMÍNIO, FECHADURA E DOBRADIÇA	UND	50	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
290	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UN	50	R\$ 191,00	R\$ 9.550,00
291	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UN	80	R\$ 193,00	R\$ 15.440,00
292	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UN	20	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00
293	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UN	10	R\$ 247,50	R\$ 2.475,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

294	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	UN	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
295	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
296	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UN	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
297	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UN	10	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
298	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UN	5	R\$ 244,50	R\$ 1.222,50
299	PORTAL MASSARANDUBA PARA PORTA (GUARNIÇÃO)	KIT	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
300	PORTAL MISTO PARA PORTA (GUARNIÇÃO)	KIT	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 145.768,70
LOTE 10 - LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS					
301	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	200	R\$ 82,83	R\$ 16.566,00
302	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UND	20	R\$ 79,33	R\$ 1.586,60
303	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	300	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
304	ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	6	R\$ 47,98	R\$ 287,88
305	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	60	R\$ 149,67	R\$ 8.980,20
306	MICTÓRIO EM LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UND	30	R\$ 389,89	R\$ 11.696,70
307	VASO ACOPLADO REFORÇADO QUADRADO	UND	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
308	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA,	UND	250	R\$ 588,68	R\$ 147.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 225.437,38
LOTE 11 - METAIS SANITÁRIOS					
309	BARRA DE APOIO INOX 80CM	UND	20	R\$ 150,50	R\$ 3.010,00
310	BARRA DE APOIO INOX 90CM	UND	20	R\$ 165,91	R\$ 3.318,20
311	REGISTRO 506 PARA FOGÃO	UND	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
312	REGISTRO DE MICTÓRIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	20	R\$ 176,50	R\$ 3.530,00
313	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" METÁLICO	UND	150	R\$ 65,33	R\$ 9.799,50
314	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" METÁLICO	UND	100	R\$ 89,47	R\$ 8.947,00
315	REGISTRO PRESSÃO 1/2" EM PVC	UND	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
316	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" EM PVC	UND	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
317	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
318	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR COTOVELO EM METAL	UND	10	R\$ 256,65	R\$ 2.566,50
319	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE BASE)	UND	100	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
320	TORNEIRA CROMADA DE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE)	UND	100	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
321	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UND	150	R\$ 59,64	R\$ 8.946,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

322	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE OU JARDIM	UND	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
323	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 46,50	R\$ 697,50
324	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1"	UND	15	R\$ 152,50	R\$ 2.287,50
325	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 3/4"	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
326	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	200	R\$ 96,66	R\$ 19.332,00
327	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE DE LAVAR 1/2",	UND	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
328	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE BASE)	UND	200	R\$ 38,95	R\$ 7.790,00
329	TORNEIRA PVC DE BICA MÓVEL (DE PAREDE)	UND	300	R\$ 38,30	R\$ 11.490,00
330	TORNEIRA SIMPLES 1/2" PARA JARDIM	UND	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
331	TORNEIRA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	500	R\$ 14,13	R\$ 7.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 145.613,20
LOTE 12 - LAVATÓRIOS, PIAS E TANQUES					
332	CUBA AÇO INOX, LINHA INDUSTRIAL DE 60X40X40 CM	UND	10	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00
333	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO AMERICANO EM METAL CROMADO	UND	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
334	CUBA LAVATÓRIO DE LOUÇA QUADRADO	UND	20	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00
335	LAVATÓRIO COM LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45X45	UND	100	R\$ 305,00	R\$ 30.500,00
336	LAVATÓRIO EM PVC	UND	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
337	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5X39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM, EM PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR, LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO.	UND	10	R\$ 398,84	R\$ 3.988,40
338	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	20	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
339	PIA COZINHA 1,50M INOX	UND	20	R\$ 384,67	R\$ 7.693,40
340	PIA COZINHA 1,80 INOX COM 02 CUBA	UND	10	R\$ 857,50	R\$ 8.575,00
341	PIA COZINHA DUAS CUBAS 2,00M INOX	UND	10	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
342	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,20M	UND	30	R\$ 154,50	R\$ 4.635,00
343	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1,40M	UND	30	R\$ 174,50	R\$ 5.235,00
344	PIA DE FIBRA DE VIDRO 1M	UND	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
345	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 02 CUBAS	UND	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
346	TANQUE DE FIBRA DE VIDRO PARA LAVAR ROUPAS, 03 CUBAS	UND	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
347	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 100.181,80
LOTE 13 - ACESSÓRIOS HIDRAULICOS					
348	GRELHA CROMADA QUADRADA 15X15	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

349	GRELHA CROMADA QUADRADA/REDONDA 10X10	UND	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
350	GRELHA INOX QUADRADA 10X10	UND	40	R\$ 24,15	R\$ 966,00
351	GRELHA INOX QUADRADA 15X15	UND	100	R\$ 29,17	R\$ 2.917,00
352	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01 SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA-TOALHA ROSTO E 01 PORTA-TOALHA BANHO)	UND	40	R\$ 65,85	R\$ 2.634,00
353	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL	UND	100	R\$ 20,17	R\$ 2.017,00
354	SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL	UND	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
355	SIFÃO TRIPLO UNIVERSAL	UND	20	R\$ 25,97	R\$ 519,40
356	SPUD DE PVC 38MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
357	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
358	VÁLVULA DE METAL PARA PIA AMERICANA	UND	120	R\$ 21,80	R\$ 2.616,00
359	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 32MM (1")	UND	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
360	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 40MM (1 1/4")	UND	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
361	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE PVC PARA POÇO DE 50MM (1 1/2")	UND	30	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
362	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO BRANCO,	UND	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
363	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO CROMADO,	UND	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00
364	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO BRANCO	UND	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
365	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO,	UND	25	R\$ 13,30	R\$ 332,50
366	VALVULA RETENCAO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=50MM (2")	UND	15	R\$ 140,50	R\$ 2.107,50
367	VÁLVULA SIMPLES PVC PARA LAVATÓRIO	UND	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 41.831,40
LOTE 14 - MANGUEIRAS E MANGOTES					
368	MANGOTE 40MM	UND	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
369	MANGOTE 50MM	UND	100	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
370	MANGOTE 60MM	UND	100	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
371	MANGOTE 75MM	UND	100	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00
372	MANGUEIRA CRISTAL Ø 3/8"	M	375	R\$ 3,58	R\$ 1.342,50
373	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR	M	200	R\$ 12,73	R\$ 2.546,00
374	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA ¾	M	3500	R\$ 12,03	R\$ 42.105,00
375	MANGUEIRA DE NIVEL	M	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
376	MANGUEIRA Ø 3/8" COM 50 M	UN	20	R\$ 184,50	R\$ 3.690,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

377	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO	M	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
378	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO	UND	60	R\$ 29,60	R\$ 1.776,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 77.799,50
LOTE 15 - FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS					
379	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,5 M	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
380	ALAVANCA REDONDA 1" X 1,8 M	UND	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
381	ALAVANCA REDONDA 1" X 2,0 M	UND	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
382	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	20	R\$ 61,99	R\$ 1.239,80
383	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UND	100	R\$ 41,25	R\$ 4.125,00
384	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UND	100	R\$ 42,17	R\$ 4.217,00
385	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UND	20	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
386	ALICATE DE DESENCAPAR FIO 0,2 MM ATÉ 6,0 MM	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
387	ALICATE DE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,25 A 6MM	UND	20	R\$ 288,80	R\$ 5.776,00
388	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	20	R\$ 72,67	R\$ 1.453,40
389	ALICATE DE PRESSÃO 8"	UND	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
390	ALICATE UNIVERSAL DE 8" COM ISOLAÇÃO PARA 1000V	UND	100	R\$ 89,73	R\$ 8.973,00
391	ALICATE UNIVERSAL DE 8" SIMPLES	UND	100	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
392	ARCO DE SERRA	UND	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
393	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	40	R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
394	CARRINHO DE MÃO CHAPA PRETA	UND	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
395	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 65L	UND	100	R\$ 431,02	R\$ 43.102,00
396	CHAVE PARA DOBRA DE AÇO ½	UND	5	R\$ 44,25	R\$ 221,25
397	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
398	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
399	COLHER DE PEDREIRO PARA ACABAMENTO	UND	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
400	ENXADA LARGA DE 2,5L COM CABO	UND	300	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00
401	ESCADA DE ABRIR/TELESCÓPICA 10 DEGRAUS - FERRO	UND	6	R\$ 808,00	R\$ 4.848,00
402	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 06 DEGRAUS	UND	20	R\$ 349,50	R\$ 6.990,00
403	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 07 DEGRAUS	UND	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
404	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 08 DEGRAUS	UND	20	R\$ 431,00	R\$ 8.620,00
405	ESCADA DE FIBRA LARANJA 2 LANCES 07 METROS REFOÇADA	UND	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

406	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UND	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
407	ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	UND	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10
408	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 1. 1/2"	UND	60	R\$ 11,67	R\$ 700,20
409	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 2. 1/2"	UND	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
410	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 3"	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
411	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 4"	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
412	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO 6"	UND	20	R\$ 24,45	R\$ 489,00
413	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO MULTIUSO 2. 1/2"	UND	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
414	ESPATULA DE SILICONE GRANDE	UND	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
415	ESPATULA DE SILICONE PEQUENA	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
416	ESTOPA COLORIDA PARA LIMPEZA 150G	UND	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
417	FACA DESEMPENO 400X30X3MM	UND	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
418	FACA PARA DESENGROSSO 600X75X9MM	UND	10	R\$ 3.055,00	R\$ 30.550,00
419	FACÃO DE 20"	UND	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50
420	FACÃO DE 3 LISTRAS	UND	30	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
421	FOICE COCO CHAPA 12	UND	20	R\$ 30,32	R\$ 606,40
422	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1"	UND	20	R\$ 31,87	R\$ 637,40
423	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1/2"	UND	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
424	FORMÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 3/4"	UND	120	R\$ 35,63	R\$ 4.275,60
425	LAPIS DE CARPINTEIRO	UND	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
426	LIMA P/ MOTOSERRA - 7/32	UND	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60
427	LIMA PARA ENXADA COM CABO	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
428	LIMA PARA FACÃO	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
429	LIMA PARA SERROTE 4"	UND	5	R\$ 26,75	R\$ 133,75
430	LIXA CINTA 7.200 X 115MM GRÃO 40	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
431	LIXA CINTA 8.000 X 115MM GRÃO 40	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
432	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
433	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
434	LIXA DE FERRO Nº 220	UND	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
435	LIXA DE FERRO Nº 36	UND	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
436	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
437	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 40	M	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
438	LIXA DE ROLO EM PANO GRÃO 50	M	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
439	MACHADO COM CABO DE 90CM	UND	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
440	MARRETA 1 KG COM CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

441	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	5	R\$ 399,95	R\$ 1.999,75
442	MARRETA 2 KG COM CABO MADEIRA	UND	30	R\$ 76,56	R\$ 2.296,80
443	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO MADEIRA	UND	20	R\$ 32,82	R\$ 656,40
444	MARRETA DE 3 KG COM CABO MADEIRA	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
445	MARTELO BOLA 300G	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
446	MARTELO BOLA 500G	UND	30	R\$ 76,50	R\$ 2.295,00
447	MARTELO PENA	UND	10	R\$ 70,50	R\$ 705,00
448	MARTELO UNHA DE 27MM	UND	60	R\$ 43,67	R\$ 2.620,20
449	MARTELO UNHA DE 29MM	UND	60	R\$ 48,67	R\$ 2.920,20
450	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 30CM	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
451	NÍVEL DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUPORTE EM IMÃ 30CM	UND	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00
452	PÁ DE BICO COM CABO 1,20M	UND	300	R\$ 76,50	R\$ 22.950,00
453	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20M	UND	300	R\$ 80,50	R\$ 24.150,00
454	PÉ DE CABRA, DE FERRO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
455	PENEIRA PARA AREIA FINA REFORÇADA	UND	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
456	PENEIRA PARA AREIA GROSSA REFORÇADA	UND	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
457	PICARETA ALVIÃO COM CABO (PONTA PÁ)	UND	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
458	PICARETA CHIBANCA COM CABO (PÁ LARGA E MACHADO)	UND	100	R\$ 137,30	R\$ 13.730,00
459	PICARETA ESTREITA COM CABO	UND	200	R\$ 132,33	R\$ 26.466,00
460	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UND	20	R\$ 42,98	R\$ 859,60
461	PRUMO DE CENTRO 500G	UND	30	R\$ 67,70	R\$ 2.031,00
462	PRUMO DE FACE 500G	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
463	RASTELO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO	UND	200	R\$ 40,42	R\$ 8.084,00
464	REBOLO FINO PARA AFIAR (152,4 X 6,4 X 31,8)	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
465	REBOLO GROSSO PARA AFIAR (152,4 X 19,0 X 31,8)	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
466	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MÃO 4 LONAS	UND	50	R\$ 92,06	R\$ 4.603,00
467	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
468	SERRA DE AÇO CARBONO 12/18	UND	500	R\$ 15,25	R\$ 7.625,00
469	TESOURÃO PARA GRAMA	UND	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
470	TRENA DE 10 M	UND	50	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00
471	TRENA DE 50 M	UND	50	R\$ 70,67	R\$ 3.533,50
472	TRENA DE 8 M	UND	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

473	VASSOURA JARDIM DE METAL 18 DENTES REGULÁVEL COM CABO	UND	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
474	VASSOURA PARA GARI 40CM, COM BASE PLÁSTICA	UND	300	R\$ 29,36	R\$ 8.808,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 452.785,05
LOTE 16 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS					
475	BROCA 10MM PARA CONCRETO	UND	80	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
476	BROCA 12MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
477	BROCA 19MM PARA AÇO	UND	5	R\$ 367,43	R\$ 1.837,15
478	BROCA 20 MM - VIDEA C=200MM	PÇ	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
479	BROCA 5MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
480	BROCA 6MM PARA CONCRETO	UND	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
481	BROCA 8MM PARA CONCRETO	UND	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
482	BROCA DE 4MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
483	BROCA DE 5MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
484	BROCA DE 6MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
485	BROCA DE 7MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
486	BROCA DE 8MM PARA MADEIRA	UND	50	R\$ 13,21	R\$ 660,50
487	BROCA DE AÇO (2MM)	UND	30	R\$ 3,07	R\$ 92,10
488	BROCA DE AÇO (10MM)	UND	20	R\$ 19,43	R\$ 388,60
489	BROCA DE AÇO (12MM)	UND	30	R\$ 25,67	R\$ 770,10
490	BROCA DE AÇO (19MM)	UND	6	R\$ 340,10	R\$ 2.040,60
491	BROCA DE AÇO (3MM)	UND	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
492	BROCA DE AÇO (4MM)	UND	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
493	BROCA DE AÇO (5MM)	UND	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
494	BROCA DE AÇO (6MM)	UND	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
495	BROCA DE AÇO (7MM)	UND	30	R\$ 9,37	R\$ 281,10
496	BROCA DE AÇO (8MM)	UND	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
497	BROCA DE AÇO (9MM)	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
498	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 1"	UN	2	R\$ 11,09	R\$ 22,18
499	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3/4"	UN	5	R\$ 8,82	R\$ 44,10
500	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5/8"	UN	5	R\$ 8,45	R\$ 42,25
501	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 7/8"	UN	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10
502	BROCA DE VÍDEA DE 10MM	UND	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
503	BROCA DE VÍDEA DE 12MM	UND	30	R\$ 15,18	R\$ 455,40
504	BROCA DE VÍDEA DE 4MM	UND	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
505	BROCA DE VÍDEA DE 5MM	UND	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
506	BROCA DE VÍDEA DE 6MM	UND	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

507	BROCA DE VÍDEA DE 7MM	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
508	BROCA DE VÍDEA DE 8MM	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
509	BROCA SDS PLUS VIDEA 8X160MM	UND	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
510	BROCA SDS VIDEA 10X160MM	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
511	BROCA SDS VIDEA 12X160MM	UN	15	R\$ 18,72	R\$ 280,80
512	BROCA SDS VIDEA 5X160MM	UN	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
513	BROCA SDS VIDEA 6X160MM	UN	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
514	BROCA SDS VIDEA 8X160MM	UN	30	R\$ 14,05	R\$ 421,50
515	CORTA MARMORE/MAQUITA PROFISSIONAL	UND	20	R\$ 535,90	R\$ 10.718,00
516	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UND	300	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00
517	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
518	DISCO DE CORTE DE 9" PARA FERRO	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
519	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20MM	UN	150	R\$ 14,11	R\$ 2.116,50
520	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 60 DENTES	UND	30	R\$ 243,50	R\$ 7.305,00
521	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 12" - 300MM - 48 DENTES "DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA - VÍDEA" MÁX. 4.400 RPM (70M/S) ESPESSURA DO DISCO: 2,5MM E ESPESSURA DO CORTE: 3,8MM	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
522	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 4" PARA CONCRETO	UND	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
523	DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO	UND	90	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00
524	DISCO DE DESBASTE DE 4" PARA FERRO	UND	90	R\$ 8,44	R\$ 759,60
525	DISCO DE LIXA 100 FLAP 4"	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
526	DISCO DE LIXA 60 FLAP 4"	UND	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
527	DISCO DE LIXA 60 FLAP 7"	UND	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
528	DISCO DE LIXA 80 FLAP 4"	UND	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
529	DISCO DE LIXA 80 FLAP 7"	UND	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00
530	DISCO DE POLICORTE DE 12"	UND	50	R\$ 25,72	R\$ 1.286,00
531	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
532	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 36 DENTES	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
533	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 300 X 30 MM 72 DENTES	UND	5	R\$ 259,17	R\$ 1.295,85
534	DISCO DIAMANTADO CONCRETO 125MMX20MM B-16748-MAKITA	UND	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
535	DISCO DIAMANTADO DE DESBASTE 7X180 MM PARA CONCRETO	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
536	DISCO DIAMANTADO PROF. 350 X 20 X 25,4	UND	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
537	DISCO DIAMANTADO TURBO 4"	UND	50	R\$ 19,25	R\$ 962,50
538	DISCO PARA MADEIRA DE TUNGSTÊNIO 4"	UND	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
539	DISCO PARA MADEIRA DENTADO 4"	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

540	DISCO PARA PORCELANATO 4"	UND	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
541	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
542	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM 12"	UND	3	R\$ 222,33	R\$ 666,99
543	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 48 DENTES	UND	50	R\$ 106,50	R\$ 5.325,00
544	FERRO DE SOLDA DE 60W VERIFICAR	UND	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
545	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	UND	10	R\$ 96,08	R\$ 960,80
546	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
547	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA	UND	200	R\$ 15,42	R\$ 3.084,00
548	LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA TRAPP	UND	100	R\$ 91,67	R\$ 9.167,00
549	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	40	R\$ 46,15	R\$ 1.846,00
550	LÂMINAS PARA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 40X3CM, JOGO COM DUAS PEÇAS	JOGO	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
551	MARTELETE PERFURADOR DE 620W	UND	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
552	MULTIMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO	UND	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
553	MULTIMETRO DIGITAL SIMPLES	UND	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
554	PISTOLA DE APLICAÇÃO DE SILICONE	UND	100	R\$ 26,15	R\$ 2.615,00
555	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA COM TAMBOR EM PVC	UND	10	R\$ 103,75	R\$ 1.037,50
556	PISTOLA PROFISSIONAL PARA PINTURA DE METAL	UND	10	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
557	PONTEIRA SDS PLUS 250MM	UND	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
558	SERRA DE FITA 1/2" POLEGADA	M	30	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
559	SERRA MÁRMORE	UND	15	R\$ 496,00	R\$ 7.440,00
560	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 20MM	UND	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
561	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 50MM	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
562	TRENA LASER 40M COM BOLSA PROTETORA	UND	5	R\$ 755,39	R\$ 3.776,95
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 151.719,37
LOTE 17 - SOLDA E SERRALHERIA					
563	ELETRODO AWS E308L-16 PARA SOLDA DE INOX 2,5MM	KG	30	R\$ 165,50	R\$ 4.965,00
564	ELETRODO AWS E-6013 2,5MM	KG	500	R\$ 29,67	R\$ 14.835,00
565	ELETRODO AWS E-6013 3,25MM	KG	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
566	ELETRODO E 7018 2,5MM	KG	300	R\$ 35,63	R\$ 10.689,00
567	ELETRODO E 7018 3,25MM	KG	500	R\$ 32,45	R\$ 16.225,00
568	PORTA ELETRODO 1000A	UND	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
569	PORTA ELETRODO 400A	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
570	PORTA ELETRODO 600A	UND	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 63.769,60
LOTE 18 - CERCAMENTO, TELAS, CORDAS, LONAS E AGROPECUÁRIO					



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

571	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 250M.	ROLO	10	R\$ 317,50	R\$ 3.175,00
572	ARAME FARPADO- FABRICADO COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM UMA CAMADA DE ZINCO, ROLOS COM 500M.	ROLO	20	R\$ 485,50	R\$ 9.710,00
573	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - 1 KG.	KG	100	R\$ 28,77	R\$ 2.877,00
574	ARAME LISO OVALADO P/CERCA Nº 12 - 1 KG.	KG	50	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
575	ARAME RECOZIDO 12 BWG	KG	800	R\$ 22,80	R\$ 18.240,00
576	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
577	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
578	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18	KG	200	R\$ 25,17	R\$ 5.034,00
579	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 10MM.	M	3.000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
580	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 12MM.	M	3.000	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
581	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 4MM.	M	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
582	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 6MM.	M	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
583	CORDA DE NYLON TRANÇADO – 8MM.	M	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
584	CORDA DE SEDA DE 12MM	M	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
585	CORDA DE SEDA DE 8MM	M	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
586	CORDA DE SISAL 10MM	M	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
587	CORDA DE SISAL 5MM	M	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
588	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO PARA CORTAR GRAMA	M	20000	R\$ 1,87	R\$ 37.400,00
589	FITILHO DE NYLON - PCT C/ 900G	UND	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
590	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - ROLO DE 100M	UND	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
591	LONA 5X5 PLASTICO ENCERADO	UN	50	R\$ 171,50	R\$ 8.575,00
592	LONA 6 X 6 PLASTICO ENCERADO	UND	50	R\$ 348,60	R\$ 17.430,00
593	LONA AGRO PLASTICO PRETA E BRANCA 8M	M	600	R\$ 31,30	R\$ 18.780,00
594	LONA AZUL IMPERMEÁVEL REFORÇADA PARA BARRACA DE FEIRA CK 300 MICRAS 6X6 M.	UND	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
595	LONA PRETA 4M	M	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
596	LONA PRETA 6M	M	800	R\$ 13,55	R\$ 10.840,00
597	TELA ANTE MOSQUITO MÉTRICA 1,20M DE LARGURA	M	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
598	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA GALINHEIRO 1,50M DE LARGURA	M	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
599	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO	M	300	R\$ 14,23	R\$ 4.269,00
600	TELA ARAME GALVANIZADO PINTEIRO 1,50M DE LARGURA	M	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
601	TELA SOMBRITE 70% - 2M DE LARGURA	M	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
602	UREIA 50KG	SACO	50	R\$ 434,50	R\$ 21.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 290.558,90
LOTE 19 - SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE					
603	FITA CREPE 18MMX50M	UND	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
604	FITA CREPE 24MMX50M	UND	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
605	FITA CREPE 48MMX50M	UND	1000	R\$ 17,94	R\$ 17.940,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

606	FITA DE DEMARCAÇÃO PVC 15MMX50M - (AMARELA, VERMELHA, BRANCA, PRETA, ETC.)	ROLO	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
607	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 100M	UND	1000	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
608	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M	UND	1000	R\$ 25,17	R\$ 25.170,00
609	FITA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M, COR PRETA	UND	50	R\$ 50,45	R\$ 2.522,50
610	FITA PARA SERRA DE BANCADA 8M DE 3/4" 19MM	UND	6	R\$ 905,00	R\$ 5.430,00
611	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ACESSIBILIDADE)	UND	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
612	PLACA DE SINALIZAÇÃO (BANHEIRO WC)	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
613	PLACA DE SINALIZAÇÃO (ENTRADA)	UND	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
614	PLACA DE SINALIZAÇÃO (GARAGEM/PROIBIDO ESTACIONAR)	UND	100	R\$ 39,16	R\$ 3.916,00
615	PLACA DE SINALIZAÇÃO (PROIBIDO FUMAR)	UND	100	R\$ 37,72	R\$ 3.772,00
616	PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA)	UND	200	R\$ 30,67	R\$ 6.134,00
617	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES	UND	600	R\$ 38,67	R\$ 23.202,00
618	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	UND	44	R\$ 145,00	R\$ 6.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 155.002,50
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 7.137.332,89



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026 instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sua sede à Rua (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/202__, do Município de Sobradinho/BA, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/202_ PE 012/2026 (SRP)

O **Município de Sobradinho/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 012/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 047/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ:XXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXX SSP/XX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **material de construção**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, anexo do edital de Licitação nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**;

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nos termos da Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Se for o caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho-BA, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Órgão Gerenciador

(NOME DA RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
Cargo/Função
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____
CPF: _____

2- NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO DA ATA – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, E A EMPRESA XXXXXXXX PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**.

O **Município de Sobradinho/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, representado pelo Prefeito Municipal, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, aqui denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX com sede XXXXXXXXXXXX,XXXXX, nº XXXXXX, – XXXXXXXX/XX, CEP: XXXXXX, aqui representada pelo SR.XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o Nº XXXXXXXXXXXXX e RG.: nº XXXXXXXXXXXX SSP/XX, aqui denominado Contratada, tendo em vista no que consta no Processo Administrativo Nº XXX/202_/XXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. Registro de Preços e eventual aquisição de **material de construção**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- 3.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 3.3.** A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, no endereço Av. Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**;
- 3.4.** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;
- 3.5.** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 3.6.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- 3.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.10.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.11.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

3.12. FISCALIZAÇÃO:

- 3.12.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 3.12.2.** O(s) fiscal(is) serão designado(s) através de portaria, sendo este(s) servidor(es) indicado(s) pela(s) Secretaria requisitante para acompanhamento de execução do objeto ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

3.13. DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

- 3.13.1.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.13.2.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 3.13.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

3.13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.13.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

3.13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

3.13.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

3.13.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

3.13.13. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (ART. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES (art. 92, XIV)

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 10.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.4. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 10.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 10.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

11.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:
- Fonte de Recursos:
- Programa de Trabalho:
- Elemento de Despesa:
- Plano Interno:
- Nota de Empenho:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO (art. 92, §1º)

16.2. Fica eleito o Foro de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(NOME DA RAZÃO SOCIAL)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

Cargo/Função

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME: _____
CPF: _____

2- NOME: _____
CPF: _____